



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Dezembro de 2008 - Ano 10 - nº 441

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 13

Leis 20

Portarias 27

Administração Indireta 29

Atos do Legislativo..... 40

Final 41

DECRETOS

DECRETO Nº 2.938, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.778,00 (Quinze mil setecentos e setenta e oito reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 80,00
- 77.02.03.01.339030.0412200082009 -

- Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 460,00
 - 98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 1.600,00
 - 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.326,00
 - 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 3.000,00
 - 197.02.08.02.339039.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 4.300,00
 - 229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 1.200,00
 - 412.02.13.04.339030.1236100392085 - Distribuição da Merenda Escolar – PNAC R\$ 200,00
 - 441.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 3.000,00
 - 462.02.13.08.335043.1236500702026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 612,00
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 43.02.01.03.339036.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 100,00
 - 83.02.03.01.449052.0412200081001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 440,00
 - 185.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 3.500,00
 - 210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 2.826,00
 - 223.02.08.04.339039.20605004720

- 19 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 2.500,00
 - 225.02.08.05.339039.1545200262020 – Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 2.600,00
 - 410.02.13.04.339039.1236100392079 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio R\$ 200,00
 - 433.02.13.06.335043.1236500412026 – Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 3.000,00
 - 473.02.13.08.339039.1236500702083 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 612,00
- ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de novembro de dois mil e oito (03/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.946, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabili-

dade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 94.440,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.500,00
 - 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 4.200,00
 - 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 43.000,00
 - 209.02.08.03.339036.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 3.770,00
 - 245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 100,00
 - 277.02.10.01.339039.0824400322025 – Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 14.000,00
 - 372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 1.200,00
 - 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 14.600,00
 - 444.02.13.06.339039.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 11.400,00
 - 494.02.14.01.339030.1030200422051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 670,00
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 94.440,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais) conforme Anexo I.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e oito (11/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **42**

Custo Total: **R\$ 1.978,20**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
 DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$ 84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.854.849,65
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.651.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO =	PERÍODO I (ATUAL) =	\$ 91.594.873,28
	PERÍODO I (ANTERIOR) =	\$ 78.668.579,82
INCREMENTO =	16,43%	

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC =	PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO	
VALOR DE INC =	\$ 0,00 [VEZES] 16,43%	
VALOR DE INC =	\$ 0,00	

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 91.594.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 0,00 \$ 91.594.873,28
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008	\$ 7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 6.643.821,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	\$ 951.051,60

DECRETO Nº 2.948, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orça-

mento vigente:

- 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 500,00
- 115.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 2.500,00
- 346.02.12.01.339030.2781300352035 - Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 5.000,00
- 388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.600,00
- 441.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00
- 456.02.13.08.339030.1236100702082 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental R\$ 1.000,00

- 494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 3.000,00
- 349.02.12.01.339039.2781300352035 - Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 5.000,00
- 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.600,00
- 444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.000,00
- 457.02.13.08.339032.1236100702082 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
- 497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
- ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e oito (13/11/2008).
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.949, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
 226.02.08.05.449051.1545200261034 - Ampliação de redes elétricas e iluminação pública R\$ 3.460,00
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
 225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 3.460,00
- ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e oito (13/11/2008).
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em exercício
 VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.950, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- ARTIGO 1º:** Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 242.372,00 (Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
 21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 500,00
- 77.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 100,00
- 98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 1.000,00
- 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00
- 157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 20.000,00
- 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 10.000,00
- 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.500,00
- 195.02.08.02.339030.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 300,00
- 197.02.08.02.339039.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 100,00
- 227.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 1.100,00
- 229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 1.300,00
- 277.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 950,00
- 331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00
- 332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 6.000,00
- 367.02.13.02.319034.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 2.991,00
- 373.02.13.02.339047.1236500442037 - Contribuições ao PASEP R\$ 28.000,00
- 380.02.13.03.339047.1236100442037 - Contribuições ao PASEP R\$ 42.000,00
- 399.02.13.03.339036.1236100552088 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar - Rec. Pnate R\$ 3.000,00
- 401.02.13.03.449052.1236100371001

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 43.000,00
460.02.13.08.449052.1236100701001
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.531,00
533.02.15.01.339047.2884600442037
- Contribuições ao PASEP
..... R\$ 75.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 242.372,00 (Duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais),

conforme Anexo I.
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e oito (14/11/2008).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008			\$ 84.000.000,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.854.849,65
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.651.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO =	PERÍODO I (ATUAL) =	\$ 91.594.873,28
	PERÍODO I (ANTERIOR)	\$ 78.668.579,82
INCREMENTO =	16,43%	

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC =	PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO	
VALOR DE INC =	\$ 0,00 [VEZES] 16,43%	
VALOR DE INC =	\$ 0,00	

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 91.594.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 0,00 \$ 91.594.873,28
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$ 7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 7.375.693,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$ 219.179,60

DECRETO Nº 2.951, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 56.994,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 1.700,00
 - 218.02.08.04.319016.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 1.400,00
 - 253.02.09.02.319016.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 6.000,00
 - 258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 8.000,00
 - 277.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.300,00
 - 331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.094,00
 - 341.02.12.01.319016.2781300352035 - Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 9.000,00
 - 390.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 - 391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 19.000,00
 - 395.02.13.03.339036.1236100552078 - Operação e Manutenção Transporte Escolar Qese R\$ 7.500,00
 - 494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
- ARTIGO 2º:** A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
- 55.02.02.01.319016.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 1.700,00
 - 217.02.08.04.319011.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento R\$ 1.400,00
 - 252.02.09.02.319011.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 6.000,00
 - 257.02.09.02.339014.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 400,00
 - 259.02.09.02.339036.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 2.000,00
 - 260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços

- de Trânsito R\$ 5.600,00
 - 274.02.10.01.339030.0824400322025 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 1.300,00
 - 324.02.11.01.319034.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.094,00
 - 340.02.12.01.319011.2781300352035 - Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 9.000,00
 - 385.02.13.03.319034.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 20.000,00
 - 396.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental - Qese R\$ 7.500,00
 - 497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00
- ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e oito (17/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.953, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte da servidora falecida, Sra. Maria Luisa Paulino Domingos, ao cônjuge supérstite, Sr. Manoel Benedito Domingos e aos seus dependentes, menores de 21 (vinte e um anos de idade): Danilo Paulino Domingos e Shaiene Paulino Domingos”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, Considerando que em 16/03/1999 o Sr. Manoel Benedito Domingos, através do processo administrativo nº 1603/99, requereu pensão em virtude do falecimento de seu cônjuge, a servidora aposentada, Sra. Maria Luisa Paulino Domingos, ocorrido em 13/03/1999;

Considerando que em 16/04/1999, os membros do Conselho de Administração do FUPREBEN, emitiram parecer favorável à concessão da pensão por morte somente ao cônjuge supérstite da servidora falecida;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica concedido, a partir de 13/03/1999, com fundamentos no inciso I, “a” e inciso II, alínea “a” do artigo 53, combinado com o artigo 54, § 2º, da Lei nº 656/92, pensão ao Sr. Manoel Benedito Domingos e aos filhos menores da servidora falecida, Sra. Maria Luisa Paulino Domingos: Danilo Paulino Domingos e Shaiene Paulino Domingos.

ARTIGO 2º: Deverá o IPSJBV tomar providências para inclusão na folha de pagamento dos inativos, a partir da publicação deste decreto, como beneficiário da pensão por morte concedida neste ato, os filhos menores da servidora falecida Danilo Paulino Domingos e Shaiene Paulino Domingos, nos termos do estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de São João da Boa Vista-SP, Lei nº 656/92.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/03/1999.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito (21.11.2008).
ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.954, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.455,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

66.02.02.01.319113.0927200672073 - Contribuições Previdenciárias Patronais - IPSJBVISTA R\$ 4.000,00
157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 1.000,00
170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.500,00
183.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 1.500,00
372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 12.100,00
447.02.13.08.319013.1236100702003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00
474.02.13.08.449052.1236500701001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.255,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 4.000,00
225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 4.087,00
392.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 11.455,00
393.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 2.391,00
417.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 1.029,00
418.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte

Escolar R\$ 2.393,00
452.02.13.08.319011.123610070208

2 - Operação e Manutenção Fundeb - Ensino Fundamental R\$ 1.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito (21/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.955, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$145.610,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscientos e dez reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

131.02.07.01.339036.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 700,00
132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 1.320,00
155.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 3.640,00
157.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais R\$ 3.800,00
168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 2.000,00
170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 32.500,00
197.02.08.02.339039.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 800,00
329.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 2.000,00
330.02.11.01.339031.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 850,00
331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 12.500,00
332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 10.000,00
372.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 1.400,00
391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino

Fundamental R\$ 11.400,00

407.02.13.04.339030.123610039204

0 - Distribuição da Merenda Escolar - PNAE R\$ 9.150,00

412.02.13.04.339030.123610039208

5 - Distribuição da Merenda Escolar - PNAC R\$ 2.350,00

477.02.14.01.339039.1030100632058

- Implantação e Manutenção Equipes PSF/PACS R\$ 50.000,00

482.02.14.01.339013.1030200422003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 1.000,00

529.02.14.01.339039.1030500642052

- Operação e Manutenção FMS - ECD R\$ 200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 8.400,00

61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 2.000,00

73.02.03.01.319034.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 1.000,00

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 3.000,00

210.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins R\$ 750,00

225.02.08.05.339039.1545200262020 - Operação e Manutenção da Iluminação Pública R\$ 5.000,00

229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 1.000,00

245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 500,00

260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 6.500,00

277.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 42.000,00

349.02.12.01.339039.2781300352035 - Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 9.000,00

393.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 1.700,00

444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 2.660,00

476.02.14.01.339039.1030100632057 - Operação e Manutenção do Programa PAB R\$ 50.000,00

487.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.000,00

535.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais R\$ 11.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e oito (21/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.956, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.413, de 26/11/2008”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, visando atender despesas de custeio, referente ao Programa Gestão Plena, obedecendo a seguinte classificação técnica:
02 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
498.339039 - Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica - G. Plena R\$ 600.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200312053 - Manut. Internações e Procedimentos Ambulatoriais R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do tesouro a se verificar no presente exercício financeiro até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme Anexo I.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN

Prefeita Municipal em Exercício

**PARA
SUGESTÕES
DISQUE
0800
7730156**

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
 DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$ 84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.854.849,65
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.651.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 91.594.873,28}{\$ 78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\$ 91.594.873,28}{\$ 78.668.579,82} = 16,43\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} \times [\text{VEZES}] \times \text{PERCENTUAL INCREMENTO}}{100}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\$ 78.668.579,82 \times [16,43\%]}{100}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$ 12.926.293,46$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 0,00
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 91.594.873,28
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$ 7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 6.274.529,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$ 1.320.343,60

DECRETO Nº 2.957, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.414, de 26/11/2.008”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 12.431,18 (Doze mil quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos),

objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a construção de uma quadra esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 631 - 449151 Obras e Instalações – Intra orçamentária R\$ 12.431,18
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1236100371094 – Construção de Quadra Esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de

Andrade – Qese R\$ 12.431,18
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

395 - 339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 12.431,18
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236100552078 – Operação e Manutenção Transp. Escolar – Qese R\$ 12.431,18

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.958, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.415, de 26/11/2008”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), objetivando atender despesas de custeio, especificamente com aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Qese para merenda escolar da rede de ensino do município obedecendo a seguinte classificação técnica:

- 13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 13.04 – SETOR DE NUTRIÇÃO
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 339030 – Material de Consumo R\$ 37.000,00
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1236100392111 – Distribuição da Merenda Escolar - Qese R\$ 37.000,00
- ARTIGO 2º:** O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:
- 13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

395.339036 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 37.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 123610552078 – Operação Manut. Transporte Escolar - Qese R\$ 37.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício

DECRETO Nº 2.959, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.415, de 26/11/2008”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), objetivando atender despesas de custeio, especificamente com aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Qese para merenda escolar da rede de ensino do município obedecendo a seguinte classificação técnica:

- 13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 13.04 – SETOR DE NUTRIÇÃO
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**
- 339030 – Material de Consumo R\$ 103.000,00
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**
- 1236100392111 – Distribuição da Merenda Escolar - Qese R\$ 103.000,00
- ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais), conforme demonstrativo Anexo I desta lei.
- ARTIGO 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
 DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$ 84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.854.849,65
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.651.000,00
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007		\$ 78.668.579,82	

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 91.594.873,28}{\$ 78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\$ 91.594.873,28}{\$ 78.668.579,82} = 16,43\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} \times [\text{VEZES}] \times \text{PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{PERCENTUAL INCREMENTO}}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\$ 0,00 \times [16,43\%]}{16,43\%}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$ 0,00$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 91.594.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 91.594.873,28
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008	\$ 7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 7.133.321,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	\$ 461.551,60

DECRETO Nº 2.960, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), objetivando

ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

546.03.01.00.449052.0412200572061 - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência R\$ 200,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 540.03.01.00.339030.0412200572061 - Operação e Manutenção do Instituto de Previdência R\$ 200,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.961, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 563.04.01.00.339039.1227100502048 - Manutenção da UNIFAE R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

561.04.01.00.339030.1227100502048 - Manutenção da UNIFAE R\$ 100.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.962, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.047,84 (Vinte e sete mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 568.4.01.00.339113.2884500672080 - Pagamento de Aporte ao IPSJBVISTA R\$ 27.047,84

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 561.04.01.00.339030.1227100502048

- Manutenção da UNIFAE R\$ 27.047,84

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.963, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 16.395,00 (Dezesseis mil trezentos e noventa e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 700,00

98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 340,00

183.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 1.600,00

258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 500,00

344.02.12.01.339008.2781300352035 - Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 2.255,00

390.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00

494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

73.02.03.01.319034.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 700,00

94.02.05.01.339014.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 340,00

185.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 1.600,00

260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 500,00

349.02.12.01.339039.2781300352035 - Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 2.255,00

391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00

494.02.14.01.339030.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.000,00
 497.02.14.01.339039.103020042205
 1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 10.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.964, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$74.420,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 5.000,00
 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.000,00
 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.500,00
 130.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 4.000,00
 168.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 4.800,00
 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$ 84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45

Pública R\$ 1.600,00
 329.02.11.01.339030.133920033203
 3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 7.500,00
 332.02.11.01.339039.133920033203
 3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 3.000,00
 349.02.12.01.339039.2781300352
 035 – Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 3.800,00
 372.02.13.02.339039.123650036203
 6 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil R\$ 7.000,00
 388.02.13.03.339030.123610037203
 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 2.200,00
 390.02.13.03.339036.123610037203
 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 3.500,00
 391.02.13.03.339039.123610037203
 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 18.900,00
 401.02.13.03.449052.1236100371001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.400,00
 413.02.13.05.319013..0927100402003- Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 700,00
 470.02.13.08.339030.123650070208
 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil R\$ 270,00
 516.02.14.01.339030.1030300482054 - Operação e Manutenção FMS – HIV/AIDS R\$ 1.750,00
 528.02.14.01.339030.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD.. R\$ 500,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 74.420,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais) conforme Anexo I.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.854.849,65
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.690.377,94
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 7.300.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 92.334.251,22
TOTAL ARRECADADO EM 2007		\$ 78.668.579,82	

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 92.334.251,22}{\$ 78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = 17,37\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$ 0,00 \quad [7 \text{ VEZES}] \quad 17,37\%$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$ 0,00$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 92.334.251,22
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$ 8.334.251,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 7.575.113,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$ 759.137,54

DECRETO Nº 2.965, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
 Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.595,00 (Oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.100,00
 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 1.000,00
 26.02.01.01.449052.0412200021001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 315,00
 111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 500,00
 116.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 700,00

329.02.11.01.339030.133920033203
 3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 500,00
 331.02.11.01.339036.133920033203
 3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.500,00
 332.02.11.01.339039.133920033203
 3 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 20.000,00
 349.02.12.01.339039.2781300352
 035 – Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 12.000,00
 406. 02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês R\$ 42.980,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 80.595,00 (Oitenta mil quinhentos e noventa e cinco reais) conforme Anexo I.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício
 VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

Anexo I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
 DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$ 84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$ 7.214.029,52	\$ 0,00	\$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	\$ 5.607.547,83	\$ 0,00	\$ 7.069.289,83
MARÇO	\$ 5.999.146,98	\$ 0,00	\$ 6.735.527,83
ABRIL	\$ 7.322.039,68	\$ 0,00	\$ 9.289.520,84
MAIO	\$ 6.890.568,64	\$ 0,00	\$ 7.600.772,91
JUNHO	\$ 6.910.930,73	\$ 0,00	\$ 7.652.736,87
JULHO	\$ 6.256.727,78	\$ 0,00	\$ 7.536.396,45
AGOSTO	\$ 5.947.139,60	\$ 0,00	\$ 7.254.154,90
SETEMBRO	\$ 6.531.236,77	\$ 0,00	\$ 7.854.849,65
OUTUBRO	\$ 6.729.756,12	\$ 0,00	\$ 7.690.377,94
NOVEMBRO	\$ 6.028.217,07	\$ 0,00	\$ 7.300.000,00
DEZEMBRO	\$ 7.231.239,10	\$ 0,00	\$ 7.800.000,00
TOTAL	\$ 78.668.579,82	\$ 0,00	\$ 92.334.251,22
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$ 78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 92.334.251,22}{\$ 78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = \boxed{17,37\%}$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{VALOR DE INC} = \$ 0,00 \quad [\text{VEZES}] \quad 17,37\%}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \boxed{\$ 0,00}$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$ 84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 92.334.251,22
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$ 0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$ 0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008	\$ 8.334.251,22
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$ 7.705.708,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	\$ 628.542,54

DECRETO Nº 2.966, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.416, de 03/12/2008”
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente com a cobertura de quadras poli esportivas em escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal com recursos

do Fundeb de acordo com a seguinte classificação técnica:
 13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 13.08 – FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 449151 – Obras e Instalações Intra-orçamentário R\$ 475.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236500701104 – Cobertura de quadras poli esportivas R\$ 475.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:
 a) anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:
 13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

404.459061 Aquisição de Imóveis R\$ 475.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100371035 – Aquisição de Imóveis - Escolas R\$ 475.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.967, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.416, de 03/12/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), objetivando atender despesas ANEXO I

de investimento, especificamente com a cobertura de quadras poli esportivas em escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal com recursos do Fundeb de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.08 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449151 – Obras e Instalações Intra-orçamentário R\$ 125.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236500701104 – Cobertura de quadras poli esportivas R\$ 125.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo Anexo I deste decreto

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
 DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$ 84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.651.000,00
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$6.600.000,00
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$ 91.594.873,28}{\$ 78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = \boxed{16,43\%}$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{VALOR DE INC} = \$ 0,00 \quad [\text{VEZES}] \quad 16,43\%}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \boxed{\$ 0,00}$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$91.594.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008	\$7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$7.258.321,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	\$336.551,60

DECRETO Nº 2.968, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

autorizado pela Lei nº 2417, de 03/12/2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 386.500,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de custeio e investimentos, especificamente com aquisição de equipamentos e material de consumo destinado a equipar diversas escolas da rede de ensino do município e o Departamento de Educação com recursos do Fundeb obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.08 - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

456.339030. - Material de Consumo R\$ 42.500,00

460.449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.900,00

470.339030 - Material de Consumo R\$ 139.300,00

474.449052 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 83.800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100702082 - Operação e Manut. Fundeb - Ens. Fundamental R\$ 42.500,00

1236100701001 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 120.900,00

1236500702083 - Operação e Manutenção do Fundeb-Ens. Infantil R\$ 139.300,00

1236500701001 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 83.800,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R\$ 386.500,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) conforme demonstrativo Anexo I deste decreto.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.651.000,00
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$6.600.000,00
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$91.594.873,28}{\$78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = 16,43\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{VALOR DE INC}} = \frac{\$0,00 [16,43\%]}{\$0,00}$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$91.594.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$7.030.321,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$ 564.551,60

DECRETO Nº 2.969, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.525,00 (Cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.02.01.02.339036.0824300602005 - Operação e Manutenção do FMDCA R\$ 135,00

76.02.03.01.339014.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 110,00

77.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 350,00

111.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 300,00

114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 4.000,00

183.02.08.01.339030.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais R\$ 200,00

197.02.08.02.339039.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal R\$ 120,00

226.02.08.05.449051.1545200261034 - Ampliação de redes elétricas e iluminação pública R\$ 1.500,00

227.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 700,00

229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 7.300,00

258.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 800,00

260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 600,00

277.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 260,00

331.02.11.01.339036.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 3.050,00

388.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.400,00

391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.500,00

406.02.13.03.449151.1236100371065 - Construção da EMEF do Jardim dos Ipês R\$ 20.200,00

516.02.14.01.339030.1030300482054 - Operação e Manutenção FMS - HIV/AIDS R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

171.02.07.03.449052.1545200211001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.374,00

379.02.13.03.335043.1236100372026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 5.163,00

396.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental - Qese R\$ 17.938,00

497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 3.050,00

519.02.14.01.449052.1030300481001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.970, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 222.300,00 (Duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

26.02.01.01.449052.0412200021001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

99.02.05.01.449052.0412200101001

- Aquisição de Equipamento e Material Permanente R\$ 35.000,00
 114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 8.000,00
 277.02.10.01.339039.08244003220 25 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 300,00
 391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 44.000,00
 498.02.14.01.339039.103020031 2053 - Manutenção Internações e Procedimentos Ambulatoriais R\$ 100.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo ANEXO I

anterior será coberto com excesso de arrecadação do tesouro a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 222.300,00 (Duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais) conforme Anexo I.
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03/12/2008).
NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Diretor do Departamento de Finanças

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.690.377,94
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$7.300.000,00
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$92.334.251,22
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$92.334.251,22}{\$78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = 17,37\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{[\text{VEZES}]}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\$0,00}{17,37\%}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$0,00$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$92.334.251,22
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$8.334.251,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$8.111.488,18
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$222.763,04

DECRETO Nº 2.971, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Declara de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por meio amigável ou judicial, a área que descreve, com um total de 7,2897 Hectares ou 3,012 Alqueires, necessárias para a construção de lago de contenção de enchentes, matrícula n.º 27.158, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Boa Vista, de propriedade de Oswaldo Andrade Silva, Maria Luiza de Andrade Silva Corrêa e espólio de Licínio Vita da Silva”.

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as dos artigos 64, inciso V e 85, inciso I, alínea “e”, ambos da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista, e com fundamento na alínea “d” do artigo 5º, artigo 6º, artigo 36 e demais disposições do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações ditas pelas Leis nºs 2.786, de 21 de junho de 1956, 6.306, de 15 de dezembro de 1975, 6.602, de 07 de dezembro de 1978, 9.758, de 29 de janeiro de 1999 e pelo Decreto-Lei nº 856, de 11 de setembro de 1969,

DECRETA:
ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, cujos proprietários e descrição encontram-se a seguir especificados, necessária para a construção de lago de contenção de enchentes:
 Propriedade - Gleba “A1” do Sítio Recreio
 Proprietários - Oswaldo Andrade Silva, Maria Luiza de Andrade Silva Corrêa e Espólio de Licínio Vita da Silva
 Matrícula - nº 27.158
 Área - 7,2897 Hectares ou 3,012 Alqueires
 Município - São João da Boa Vista- SP.
 Descrição:

“O imóvel tem início a sua descrição no vértice 31, localizado na margem esquerda do Córrego São João; daí segue pelo córrego a montante com azimute de 97°03’53” e distância de 14,84 metros até o vértice 32; daí segue azimute de 14°17’37” e distância de 28,14 metros até o vértice 33; daí segue azimute de 24°45’42” e distância de 7,51 metros até o vértice 34; daí segue azimute de 94°10’50” e distância de 7,42 metros até o vértice 35; daí segue azimute de 65°00’42” e distância de 35,31 metros até o vértice 36; daí segue azimute de 56°07’34” e distância de 39,07 metros até o vértice 37; daí segue azimute de 14°48’40” e distância de 11,53 metros até o vértice 38; daí segue azimute de 57°31’49” e distância de 16,58 metros até o vértice 39; daí segue azimute de 5°03’09” e distância de 36,24 metros até o vértice 40; daí segue azimute de 331°21’12” e distância de 10,95 metros até o vértice 41; daí segue azimute de 57°10’25” e distância de 5,80 metros até o vértice 42; daí segue azimute de 136°31’33” e distância de 11,93 metros até o vértice 43; daí segue azimute de 150°35’50” e distância de 11,18 metros até o vértice 44; daí segue azimute de 85°23’01” e distância de 12,09 metros até o vértice 45; daí segue azimute de 97°23’27” e distância de 9,56 metros

até o vértice 46; daí segue azimute de 48°40’00” e distância de 58,72 metros até o vértice 47; daí segue azimute de 341°39’19” e distância de 19,95 metros até o vértice 48; daí segue azimute de 20°02’06” e distância de 10,27 metros até o vértice 49; daí segue azimute de 52°16’16” e distância de 14,85 metros até o vértice 50; daí segue azimute de 43°00’51” e distância de 17,77 metros até o vértice 51; daí segue azimute de 325°23’24” e distância de 16,60 metros até o vértice 52; daí segue azimute de 316°33’33” e distância de 6,67 metros até o vértice 53; daí segue azimute de 32°25’41” e distância de 9,98 metros até o vértice 54; daí segue azimute de 95°42’59” e distância de 11,73 metros até o vértice 55; daí segue azimute de 71°29’01” e distância de 9,69 metros até o vértice 56; daí segue azimute de 106°31’43” e distância de 7,83 metros até o vértice 57; daí segue azimute de 122°12’42” e distância de 12,04 metros até o vértice 58; daí segue azimute de 129°06’19” e distância de 29,59 metros até o vértice 59; daí segue azimute de 57°38’26” e distância de 13,20 metros até o vértice 60; daí segue azimute de 335°19’40” e distância de 5,91 metros até o vértice 61; daí segue azimute de 34°12’11” e distância de 23,32 metros até o vértice 62; daí segue azimute de 94°23’46” e distância de 10,25 metros até o vértice 63; daí segue azimute de 37°04’20” e distância de 30,03 metros até o vértice 64; daí segue azimute de 79°08’59” e distância de 16,24 metros até o vértice 65; daí segue azimute de 144°56’23” e distância de 14,94 metros até o vértice 66; daí segue azimute de 118°35’44” e distância de 23,72 metros até o vértice 67; daí segue azimute de 80°10’02” e distância de 16,59 metros até o vértice 68; daí segue azimute de 124°00’40” e distância de 17,91 metros até o vértice 69; daí segue azimute de 162°11’19” e distância de 8,01 metros até o vértice 70; daí segue azimute de 194°51’31” e distância de 21,53 metros até o vértice 71; daí segue azimute de 245°42’11” e distância de 9,32 metros até o vértice 72; daí segue azimute de 240°09’40” e distância de 25,39 metros até o vértice 73; daí segue azimute de 189°23’48” e distância de 9,53 metros até o vértice 74; daí segue azimute de 214°15’38” e distância de 7,01 metros até o vértice 75; daí segue azimute de 263°55’53” e distância de 16,20 metros até o vértice 76; daí segue azimute de 133°08’02” e distância de 17,25 metros até o vértice 77; daí segue azimute de 119°35’43” e distância de 26,71 metros até o vértice 78; daí segue azimute de 169°36’07” e distância de 11,96 metros até o vértice 79; daí segue azimute de 195°50’37” e distância de 13,38 metros até o vértice 80; daí segue azimute de 218°06’57” e distância de 22,81 metros até o vértice 81; daí segue azimute de 246°09’59” e distância de 16,78 metros até o vértice 82; daí segue azimute de 227°07’18” e distância de 15,40 metros até o vértice 83; daí segue azimute de 194°49’27” e distância de 7,91 metros até o vértice 84; daí segue azimute de 134°29’30” e distância de 17,55 metros até o vértice 85; daí segue azimute de 162°47’44” e distância de 10,96 metros até o vértice 86; daí segue azimute de 194°08’12” e distância de 26,02 metros até o vértice 87; daí segue azimute de 126°22’55” e distância de 26,80 metros

até o vértice 88; daí segue azimute de 108°29'36" e distância de 20,33 metros até o vértice 89; daí segue azimute de 116°27'05" e distância de 25,84 metros até o vértice 90; daí segue azimute de 140°00'37" e distância de 17,15 metros até o vértice 91; daí segue azimute de 169°24'14" e distância de 40,26 metros até o vértice 92; daí segue azimute de 140°32'28" e distância de 18,28 metros até o vértice 93; daí segue azimute de 197°10'22" e distância de 19,60 metros até o vértice 94; daí segue azimute de 176°51'44" e distância de 52,07 metros até o vértice 95; daí segue azimute de 129°25'10" e distância de 28,96 metros até o vértice 96; daí segue azimute de 112°29'58" e distância de 23,49 metros até o vértice 97; daí segue azimute de 150°45'26" e distância de 25,06 metros até o vértice 98; daí segue azimute de 177°24'15" e distância de 11,56 metros até o vértice 99; daí segue azimute de 147°36'54" e distância de 6,24 metros até o vértice 100; daí segue azimute de 203°16'41" e distância de 21,58 metros até o vértice 101; daí segue azimute de 166°28'17" e distância de 29,87 metros até o vértice 102; daí segue azimute de 151°06'21" e distância de 21,51 metros até o vértice 103; daí segue azimute de 213°42'43" e distância de 35,99 metros até o vértice 104; daí segue azimute de 204°30'04" e distância de 32,53 metros até o vértice 105; daí segue azimute de 210°17'15" e distância de 15,69 metros até o vértice 106; daí segue azimute de 288°53'44" e distância de 16,89 metros até o vértice 107; daí segue azimute de 168°06'41" e distância de 19,47 metros até o vértice 108, localizado junto à faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-342 que liga São João da Boa Vista a Águas da Prata; daí deixa o Córrego São João e segue margeando a rodovia sentido São João da Boa Vista com azimute de 272°42'44" e distância de 32,20 m até o vértice 121; daí deixa a margem da faixa de domínio da Rodovia Estadual SP-342 que liga São João da Boa Vista a Águas da Prata e segue confrontando com a Gleba "A2" - remanescente da propriedade com o azimute de 23°22'03" e distância 40,66 m até o vértice 122; daí segue azimute de 36°00'15" e distância de 48,00 m até o vértice 123; daí segue azimute de 0°16'17" e distância de 42,79 m até o vértice 124; daí segue azimute de 339°37'53" e distância de 46,29 m até o vértice 125; daí segue azimute de 324°14'18" e distância de 63,77 m até o vértice 126; daí segue azimute de 341°10'23" e distância de 80,52 m até o vértice 127; daí segue azimute de 311°42'26" e 142,54 m até o vértice 128; daí segue azimute de 292°39'16" e distância de 33,19 m até o vértice 129; daí segue azimute de 273°04'55" e distância de 26,49 m até o vértice 130; daí segue azimute de 251°12'41" e distância de 27,13 m até o vértice 131; daí segue azimute de 237°17'47" e distância de 60,96 m até o vértice 132; daí segue azimute de 224°54'01" e distância de 92,83 m até o vértice 133; daí segue azimute de 218°18'44" e distância de 27,91 m até o vértice 134; daí segue azimute de 325°39'07" e distância de 103,90 metros até o vértice 31, onde teve início e termina esta descrição".

ARTIGO 2º: Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 de De-

creto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão cobertas com dotação orçamentária própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.974, DE 05 DE DEZEMBRO 2.008

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.610,00 (Oito mil seiscentos e dez reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente: 579.05.01.00.449052.1545100521001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.610,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 575.05.01.00.339030.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 8.610,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.976, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 28.460,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 700,00 114.02.06.01.339039.0412300112011 -

Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 3.300,00 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 12.980,00 170.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública R\$ 2.400,00 331.02.11.01.339036.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 1.700,00 401.02.13.03.449052.1236100371001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.800,00 407.02.13.04.339030.123610039204 0 - Distribuição da Merenda Escolar - PNAE R\$ 700,00 411.03.13.04.339030.1236100392084 - Distribuição da Merenda Escolar - SE R\$ 570,00 412.02.13.04.339030.123610039208 5 - Distribuição da Merenda Escolar - PNAC R\$ 710,00 428.02.13.05.339039.12363004020 41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante R\$ 1.600,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: 42.02.01.03.339030.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 253,00 43.02.01.03.339036.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 397,00 45.02.01.03.449052.0413100051001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 555,00 171.02.07.03.449052.1545200211001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.126,00 240.02.09.01.337141.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 2.000,00 259.02.09.02.339036.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00 261.02.09.02.339093.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 1.000,00 277.02.10.01.339039.08244003220 25 - Operação e Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 800,00 379.02.13.03.335043.1236100372 026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 9.366,00 418.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 500,00 429.13.05.339036.12363300552087 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar - Rec.Estado R\$ 5.408,00 431.02.13.05.449052.1236300401001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 270,00 438.02.13.06.319034.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 500,00 446.02.13.06.449052.1236500411001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 285,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.977, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 800,00 121.02.06.01.469071.2884300120003 - Juros e Amortizações R\$ 2.630,00 302.02.10.01.339032.08244001820 63 - Oper. e Manutenção. Programa Proteção Social. Básica Estadual R\$ 1.770,00 332.02.11.01.339039.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 500,00 388.02.13.03.339030.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 200,00 493.02.14.01.339014.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.500,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente: 24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 800,00 120.02.06.01.329021.2884300120003 - Juros e Amortizações R\$ 2.630,00 300.02.10.01.319034.0824400182096 - Oper e Manutenção. Programa Proteção Social. Básica Estadual R\$ 370,00 303.02.10.01.339036.08244001820 63 - Oper. e Manutenção. Programa Proteção Social. Básica Estadual R\$ 600,00 304.02.10.01.339039.0824400182063 - Oper..e Manutenção. Programa Proteção Social. Básica Estadual R\$ 800,00 328.02.11.01.339014.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 100,00 329.02.11.01.339030.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 300,00 331.02.11.01.339036.133920033203 3 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 100,00 391.02.13.03.339039.123610037203 8 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 200,00 497.02.14.01.339039.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.500,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.980, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2.009”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o disposto no § 2.º do artigo 97 do Código Tributário Nacional, e no artigo 161, I do Código Tributário Municipal (Lei Complementar n.º 106, de 23 de dezembro de 1.997),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: As tabelas I, II e III que fazem parte integrante do Decreto nº 1.644, de 15 de dezembro de 2.004, conforme publicação no Jornal Oficial nº 329, da Prefeitura Municipal, de 31 de dezembro de 2.004, com as inclusões e alterações realizadas nos anos de 2.005, 2.006, 2.007 e 2.008, ficam atualizadas para o exercício de 2.009, sendo a correção de seus valores em 7,2034%, conforme variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) compreendido entre dezembro de 2.007 a novembro de 2.008, de acordo com a Lei nº 751, de 28 de novembro de 2.001.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10.12.2.008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.981, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2.008**

“Regulamenta o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Contribuição de Iluminação Pública, previstos nos Títulos IV e V com as alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 106/97, no que se refere ao lançamento, forma e prazo para pagamento”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: O lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Contribuição de Iluminação Pública será anual, devendo ser dividido em 08 boletos.

ARTIGO 2º: Para melhor sistematização da cobrança será emitido um único carnê onde os boletos números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 serão referentes ao IPTU e a Contribuição de Iluminação Pública.

ARTIGO 3º: O pagamento dos boletos deverá ser efetuado até a data indicada nos grupos abaixo:

GRUPO 1

Setores 01, 02 e 05

Boleto	Vencimento
Único	15/04/2009
1	15/04/2009
2	15/05/2009
3	15/06/2009
4	15/07/2009
5	15/08/2009
6	15/09/2009
7	15/10/2009

8 15/11/2009

GRUPO 2

Setores 03 e 04

Boleto	Vencimento
Único	16/04/2009
1	16/04/2009
2	16/05/2009
3	16/06/2009
4	16/07/2009
5	16/08/2009
6	16/09/2009
7	16/10/2009
8	16/11/2009

GRUPO 3

Setores 06 e 08

Boleto	Vencimento
Único	17/04/2009
1	17/04/2009
2	17/05/2009
3	17/06/2009
4	17/07/2009
5	17/08/2009
6	17/09/2009
7	17/10/2009
8	17/11/2009

GRUPO 4

Setores 07, 15, 17 e 18

Boleto	Vencimento
Único	18/04/2009
1	18/04/2009
2	18/05/2009
3	18/06/2009
4	18/07/2009
5	18/08/2009
6	18/09/2009
7	18/10/2009
8	18/11/2009

GRUPO 5

Setores 09, 14, 19,20,22,27 e 29

Boleto	Vencimento
Único	19/04/2009
1	19/04/2009
2	19/05/2009
3	19/06/2009
4	19/07/2009
5	19/08/2009
6	19/09/2009
7	19/10/2009
8	19/11/2009

GRUPO 6

Setores 10 e 24

Boleto	Vencimento
Único	20/04/2009
1	20/04/2009
2	20/05/2009
3	20/06/2009
4	20/07/2009
5	20/08/2009
6	20/09/2009
7	20/10/2009
8	20/11/2009

GRUPO 7

Setores 11 e 21

Boleto	Vencimento
Único	21/04/2009
1	21/04/2009
2	21/05/2009
3	21/06/2009
4	21/07/2009
5	21/08/2009
6	21/09/2009
7	21/10/2009
8	21/11/2009

GRUPO 8

Setores 12, 23 e 31

Boleto	Vencimento
Único	22/04/2009
1	22/04/2009
2	22/05/2009
3	22/06/2009
4	22/07/2009
5	22/08/2009
6	22/09/2009
7	22/10/2009

8 22/11/2009

GRUPO 9

Setores 13, 25 e 26

Boleto	Vencimento
Único	23/04/2009
1	23/04/2009
2	23/05/2009
3	23/06/2009
4	23/07/2009
5	23/08/2009
6	23/09/2009
7	23/10/2009
8	23/11/2009

GRUPO 10

Setores 16 e 28

Boleto	Vencimento
Único	24/04/2009
1	24/04/2009
2	24/05/2009
3	24/06/2009
4	24/07/2009
5	24/08/2009
6	24/09/2009
7	34/10/2009
8	24/11/2009

GRUPO 11

Setores 30, 32, 33, 34, 35,
36,37,38,39,40,41,42 e 43

Boleto	Vencimento
Único	25/04/2009
1	25/04/2009
2	25/05/2009
3	25/06/2009
4	25/07/2009
5	25/08/2009
6	25/09/2009
7	25/10/2009
8	25/11/2009

PARÁGRAFO ÚNICO: Os vencimentos serão prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil, quando os mesmos recaírem em dias em que não houver expediente nos estabelecimentos bancários ou assemelhados desde que devidamente autorizados.

ARTIGO 3º: Fica o Setor de Cadastro autorizado a alterar a data de vencimento deste decreto, caso haja interesse por parte do contribuinte.

ARTIGO 4º: A alteração será no boleto e aos contribuintes que apresentarem o carnê ou carnês de 2.008 e solicitarem até o dia 30 de janeiro de 2.009.

ARTIGO 5º: A interposição de recurso contra um dos tributos não gera efeito suspensivo quanto a cobrança do tributo que não for objeto recursal.

ARTIGO 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.982, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2.008**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotações orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto na Contabilidade do IPSJBV, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil

reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São João da Boa Vista.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.01.00 - Administração

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA:**

04.122.0057.2061- Operação e Manutenção do Instituto de Previdência

..... R\$ 13.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.02.00 – Benefícios

CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.01 – Aposentadorias e Reformas

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁ-
TICA**

09.272.0053.0001- Pagamento de Benefícios R\$ 166.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será custeado com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

03.01.00 – Administração

CATEGORIA ECONÔMICA

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁ-
TICA**

04.122.0057.2061 – Operação e Manutenção do Instituto de Previdência R\$ 179.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do IPSJBV

**DECRETO Nº 2.985, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 2.008**

“Dispõe abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.432, de 10 de dezembro de 2008”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento de implantação ou melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Azaléias neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131084 – Infra-estr Urbana

Jardim das Azaléias CV/MC/CAIXA ... R\$50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do tesouro a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) conforme Anexo I.

Anexo I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008		\$84.000.000,00	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.690.377,94
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$7.300.000,00
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$92.334.251,22
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{92.334.251,22}{78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = 17,37\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{VALOR DE INC} = \$0,00} \quad [\text{VEZES}] \quad 17,37\%$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$0,00$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$ 92.334.251,22
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO P/ 2008	\$8.334.251,22
EXCESSO DE ARRECAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$7.625.113,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	\$709.137,54

DECRETO Nº 2.986, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008

"Declara Ponto Facultativo"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas municipais no dia 02 de janeiro de 2009, sexta feira.

ARTIGO 2º: Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2008, o expediente será das 08h00 às 12h00.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ARTIGO 3º: Excetua-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e oito (15.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 001/2007 AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

9º - MARCIA SILVANA PERECIN – RG. 20.081.016

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e oito (10/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 005/2007 ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Enfermeiro, conforme abaixo relacionado para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3º - KARINA CRISTIANI MAGNI/34.080.397-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2006

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 01 (uma) vaga (temporária) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para

o comparecimento é de 15/12/2008 à 17/12/2008.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º - RAMON SANCHES NOGUEIRA/43.720.927-1

18º - TATIANA IGNES APARECIDA GAZATTO/44.349.373-X

19º - LIGIA PROCÓPIO SIMIONI/41.254.702-8

20º - EVERTON DA VEIGA RAMOS/43.527.535-5

21º - ARNALDO PEDROSO CARDIA FILHO/6.296.828-2

22º - MATHEUS CRISCIEN JOÃO/32.903.709-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Depto. De Saúde
LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo de Seletivo do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, através da Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura do processo de escolha dos membros Conselho Tutelar.

No escopo:

Onde SE LÊ:

“...TORNA PÚBLICA a abertura do processo de escolha dos membros do Quarto Conselho Tutelar.”

LEIA-SE :

“...TORNA PÚBLICA a abertura do processo de escolha dos membros do Quinto Conselho Tutelar.”

Os demais itens do respectivo edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dois dias mês de dezembro de dois mil e oito (02/12/2008).

ELIANA PELOZIO DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São João da Boa Vista torna público a relação de pontos obtidos pelos candidatos na prova escrita realizada no dia 06 de dezembro de 2008 e, nos termos do Edital de abertura do processo de escolha, **CONVOCA** os candidatos habilitados para a avaliação psicológica a comparecerem nos dias 05 e 06 de janeiro de 2009 à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 537 – Centro – São João da Boa Vista.

1. GABARITO

1.1 Gabarito das questões de múltipla escolha

01 C	02 D	03 B	04 C	05 D	06 A	07 E	08 C	09 E	10 C	11 A	12 C	13 D	14 C
15 D	16 B	17 C	18 E	19 D	20 E	21 B	22 B	23 C	24 E	25 A	26 A	27 E	28 B

1.2 Gabarito das Questões Dissertativas

• Questão 01 – Conselho tutelar, ministério público, poder judiciário.

• Questão 02 – A convivência familiar e comunitária livre da presença de pessoas que usem substâncias psicoativas.

1.3 Redação - Na correção da redação foram consideradas questões gramaticais, bem como coesão e a coerência do texto com o tema proposto.

2. De acordo com o Edital de Abertura do Processo de escolha para o Conselho Tutelar, foram habilitados somente os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

1.1 Candidatos Habilitados

Inscrição	Nome	RG	Pontos
36	Anderson Borges	29.824.241-2	7,0
26	Andréia Sardeli	47.566.005-5	7,8
21	Daniela Floriano Barbeitos	30.613.833-5	8,2
02	Jéssica Palhares Aversa	34.604.032-2	8,2
05	Maria Gabriela Luiz Silveira	43.762.789-5	7,0
24	Moacir Fernando Theodoro	33.146.900-5	7,1
22	Neiva Aparecida da Silva	18.133.136	7,0
11	Rosangela Sanches Rodrigues	30.079.029-6	8,5
30	Silmara Valente Marim de Mesquita	22.895.368-6	7,7
07	Talita Alcarás dos Santos Bertolucci	29.824.217-5	7,4

1.2 Candidatos Inabilitados

Inscrição	RG	Pontos	Inscrição	RG	Pontos
43	19.877.443	4,5	14	6.596.817	4,0
08	34.380.808-0	4,5	39	27.828.807-8	5,2
12	28.659.349-X	5,2	34	22.894.511-2	5,3
37	43.527.567-7	2,8	17	29.824.459-7	5,0
01	19.699.695-8	6,3	38	25.541.562	5,9
20	20.088.088-3	6,4	44	13.562.572-5	3,9
33	20.493.870	3,7	09	13.097.879-6	2,0
04	15.690.305	2,7	10	17.667.353	4,8
27	9.534.560	3,0	32	14.889.214-0	4,9
41	18.458.166-7	3,4	19	29.824.456-1	5,8
06	18.133.138-X	4,0	40	40.921.818-2	5,6
16	23.936.549-5	4,0	42	33.874.059-4	4,9
18	28.570.992-6	5,3	28	17.496.667	3,3
26	34.604.025-5	6,3	25	21.977.896	5,3

2.3 Candidatos Ausentes

RG	RG
30.614.001-9	34.121.150-3
MG 10.233.184	16.864.087-94
28.659.133-9	41.669.012-9

3. Para a realização da Avaliação Psicológica, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original.

3.1 O candidato que não se apresentar como mencionado não poderá realizar a avaliação psicológica.

3.2 O candidato que não comparecer à avaliação psicológica no dia e horário estabelecido ou que não puder realizá-la por não portar o documento necessário será automaticamente eliminado do processo, independentemente da nota obtida na prova escrita.

4. ESQUEMA DE APRESENTAÇÃO:

DIA	HORÁRIO	NOME	RG
05/01/09	09:00 horas	Anderson Borges	29.824.241-2
05/01/09	10:00 horas	Andréia Sardeli	47.566.005-5
05/01/09	14:00 horas	Daniela Floriano Barbeitos	30.613.833-5
05/01/09	15:00 horas	Maria Gabriela Luiz Silveira	43.762.789-5
05/01/09	16:00 horas	Moacir Fernando Theodoro	33.146.900-5
06/01/09	09:00 horas	Neiva Aparecida da Silva	18.133.136

06/01/09	10:00 horas	Jéssica Palhares Aversa	34.604.032-2
06/01/09	14:00 horas	Rosangela Sanches Rodrigues	30.079.029-6
06/01/09	15:00 horas	Silmara Valente Marim de Mesquita	22.895.368-6
06/01/09	16:00 horas	Tálita Alcarás dos Santos Bertolucci	29.824.217-5

5. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação pelo menos 15 minutos antes do horário marcado.

6. De acordo com o item 6 do Edital de Abertura, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. Ao resultado da avaliação psicológica não caberá recurso. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

São João da Boa Vista aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10/12/2008).

ELIANA PELOZIO DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 10/2008**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA
ANISIO CABRAL AGUIAR E OUTROS / 5 - 2 - 227 - 1 / 609.28 / 2008 - 128

JOSÉ CARLOS FRANCISCATO / 7 - 46 - 72 - 1 / 116.49 / 2008 - 129

FLAMARION LEAL / 40 - 27 - 15 - 1 / 263.34 / 2008 - 130

JOSÉ DIAS PASCHOAL NETO / 21 - 40 - 120 - 1 / 307.53 / 2008 - 131

JOSÉ DIAS PASCHOAL NETO / 21 - 40 - 130 - 1 / 307.53 / 2008 - 132

RINALDO FRANCO FELIPE / 7 - 106 - 110 - 1 / 244.62 / 2008 - 133

JOSÉ REINALDO VIEIRA DA SILVEIRA E OUTRO / 21 - 15 - 86 - 1 / 718.17 / 2008 - 134

NILDO ANTONIO ARRUDA DE ABREU / 40 - 23 - 1 - 1 / 263.34 / 2008 - 135

IRADI RISSETO / 40 - 23 - 2 - 1 / 279.57 / 2008 - 136

ELIZABETH SEBASTIÃO / 38 - 21 - 10 - 1 / 229.92 / 2008 - 137

ROSENIL RODRIGUES MAURI E OUTRO / 38 - 32 - 14 - 1 / 233.08 / 2008 - 138

WANDICK RIBEIRO GUIMARÃES NETO / 40 - 15 - 2 - 1 / 279.57 / 2008 - 139

LEONOR APARECIDA BOVO E SILVA / 7 - 117 - 23 - 1 / 240.09 / 2008 - 140

SEQUÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA / 7 - 155 - 2 - 1 / 266.52 / 2008 - 141

MARCIA ZULIAN TEIXEIRA TASSONE / 9 - 119 - 227 - 1 / 599.68 / 2008 - 142

Edson Luis Mastigum

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL**DE SAÚDE****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CENTRO DE CONTROLE DE****ZOONOSES****PUBLIQUE-SE**

Proc. 292/08-11 – Mário Belchior – Av. Atlântica, 85 em Santo André – SP.

Em 24/11/2008, lavrado AIPM nº 2174/

AD, no valor de R\$ 200,00 – referente

AI nº 7389/AL de 05/11/2008. Publi-

que-se.

Proc. 290/08-11 – João Batista Nora Fer-

rari – Rua Salvador Rossi, 67 – Recanto

Jaguari em Sjbvsta – sp.

Em 24/11/2008, lavrado AIPM nº 2175/

AD, no valor de R\$ 200,00 – referente

AI nº 7391/AL de 04/11/2008. Publi-

que-se.

Proc. 293/08-11 – Waldete Ferreira da

Costa – Rua Pastora Eunice da Qua-

drangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em

Sjbvsta-sp.

Em 24/11/2008, lavrado AIPM nº 2429/

AD, no valor de R\$ 600,00 – referente

AI nº 7390/AL de 05/11/2008. Publi-

que-se.

Proc. 294/08-11 – Waldete Ferreira da

Costa – Rua Pastora Eunice da Quadrangular, 619 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvista-sp.

Em 26/11/2008, lavrado AIPM nº 2430/AD, no valor de R\$ 450,00 – referente AI nº 7393/AL de 05/11/2008. Publique-se.

Proc. 299/08-11 – Garbim Silva ME – Rua Nicolau Rehder, 257 – esquina com Rua Santa Maria, 645 em Sjbvista – sp.

Em 01/12/2008, lavrado AIPM nº 2431/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI nº 7398/AL de 11/11/2008. Publique-se.

Proc. 282/08-11 – Talita Felisberto Palermo – Rua Geraldo Alves, 1.712 – Jd. Das Flores em Sjbvista – sp.

Em 02/12/2008, lavrado AIPM nº 2432/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 7380/AL de 24/10/2008. Publique-se.

Proc. 296/08-11 – Hot Point Posto de Serviços Ltda. - Praça Cel. José Pires, 148/150 – Centro em Sjbvista – sp.

Em 03/12/2008, lavrado TI nº 3039/AH ; concedendo o prazo de 120 dias ; referente ao AI nº 7395/AL de 11/11/2008. Publique-se.

Proc. 301/08-11 – M.V.L. Comércio de Combustíveis Ltda. – Av. Oscar Pirajá Martins, 855 – Jd. Priscila em Sjbvista – sp.

Em 03/12/2008, lavrado TI nº 3040/AH ; concedendo o prazo de 120 dias ; referente ao AI nº 7400/AL de 11/11/2008. Publique-se.

Proc. 279/08-11 – Marcelo Luís da Silva – Rua Manoel Molina Martins, 294 – Vila Brasil em Sjbvista – sp.

Em 04/12/2008, lavrado NRM nº 891/AF – referente AIPM nº 2172/AD de 11/11/2008 e AI nº 7378/AL de 23/10/2008. Publique-se.

Proc. 278/08-11 – Fabiano Donizete Ribeiro – Rua Jarbas Amaral de Carvalho, 361 Fundos – Jd. Magalhães em Sjbvista – sp. _

Em 04/12/2008, lavrado NRM nº 892/AF – referente AIPM nº 2173/AD de 12/11/2008 e AI nº 7377/AL de 14/10/2008. Publique-se.

Proc. 291/08-11 – Luís Carlos Domiciano – Rua José Roberto Ribeiro, 257 – Jd. Yolanda em Sjbvista – sp.

Em 05/12/2008, lavrado AIPM nº 2433/AD, no valor de R\$ 400,00, referente ao AI nº 7392/AL de 04/11/2008. Publique-se.

Proc. 283/08-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto - Rua Rodolfo Frederico Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvista – sp.

Em 08/12/2008, lavrado NRM nº 893/AF – referente AIMP nº 2171/AD de 11/11/2008 e AI nº 7382/AL de 24/10/2008. Publique-se. _

Proc. 305/08-11 – José Francis Rocha – Rua Carolina Malheiros, 456 – Vila Loyola em Sjbvista – sp.

Em 08/12/2008, lavrado AIPM nº 2434/AD, no valor de R\$ 200,00, referente AI nº 7404/AL de 17/11/08. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme

segue :

Proc. 308/08-11 – Wilmar Gomes – Praça Bento Gonçalves, 30 - Bairro Rosário em Sjbvista-sp.

Em 21/11/2008, lavrado AI nº 7407/AL – referente imóvel à Rua Gil Cabral Vasconcelos, 56 – Vila Valentim em Sjbvista-sp. Cadastro nº 7.21.290. Publique-se.

Proc. 309/08-11 – Luís Domingos – Rua Eduardo Balesteiro Brat, 63 – Jd. Leonor em Sjbvista –sp.

Em 24/11/2008, lavrado AI nº 7409/AL – referente imóvel à Rua Demétrio Ribeiro, 87 – Jd. Primavera em Sjbvista -sp. Publique-se.

Proc. 310/08-11 – José Reinaldo Vieira da Silveira – Rua São Lucas, 61 – Perpetuo Socorro em Sjbvista-sp.

Em 24/11/2008, lavrado AI nº 7408/AL – referente imóvel à Rua Maria V. S. Ribeiro, 186 – Cadastro 21.15.86 – Jd. Santarém. Publique-se.

Proc. 314/08-11 – Carmem Renata Rehder – Rua Prof. Nascipe Atalla Murr, 65 em Sjbvista – sp.

Em 28/11/2008, lavrado AI nº 7413/AL – referente imóvel à Rua José Carlos Campos, Lote 22 – Qd. F 3, Cadastro nº 40.17.22. Publique-se. _

Proc. 315/08-11 – Maria Isabel Sibin – Rua Pres. João Batista M. Goulart, 325 em Sjbvista – sp.

Em 30/11/2008, lavrado AI nº 7415/AL – referente Imóvel à Rua José Carlos Campos, Lote 10 – Qd. G 3, Cadastro nº 40.22.10. Publique-se.

Proc. 317/08-11 – Paulo Bargas – Rua Cristiano Osório, 303 – São Lázaro em Sjbvista – sp.

Em 02/12/2008, lavrado AI nº 7418/AL – referente imóvel à Rua Marechal Deodoro, 57 – Centro ; Cadastro nº 3.43.318. Publique-se. _

Proc. 318/08-11 – Levi Marcondes de Oliveira – A/C –Dirce Marcondes O. Cano – Rua Saldanha Marinho, 251 – Centro em Sjbvista –sp.

Em 02/12/2008, lavrado AI nº 7419/AL – referente falta de tampa na caixa d’água, à Rua Benedito Araujo, 321 – Centro, ocasionando local propício à criação de artrópodes causadores de enfermidades. Problema verificado pela Equipe de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 319/08-11 – Neusa Marina Mancini & Outros – Rua Dom Pedro II, 368 – São Benedito em Sjbvista –sp.

Em 02/12/2008, lavrado AI nº 7420/AL – referente imóvel à Rua Dom Pedro II, 352 – São Benedito ; Cadastro nº 5.14.13. Publique-se.

Proc. 320/08-11 - Antonio David – Av. Dª Gertrudes, 259 – Centro em Sjbvista – sp.

EM 04/12/2008, lavrado AI nº 7422/AL – referente imóvel no Largo São Benedito, fundos do nº 52 ; divisa dos fundos com imóvel Rua Lauro Godoy, 193 – São Benedito – Cadastro nº 5.15.319. Publique-se. _

Proc. 323/08-11 – Fernando F. Bezerra – Av. Ovídio Bassi, 46 em Sjbvista – sp.

Em 08/12/2008, lavrado AI nº 7423/AL – referente Imóvel à Rua José Chirleu Mourão – Lote 15 – Qd. “R” – Jd. Santa Clara – Cadastro nº 23.9.200. Publique-se.

Proc. 324/08-11 – Efraim F. Costa – Rua

José Zanetti Sobrinho, 69 – Jd. Nova República em Sjbvista – sp.

Em 08/12/2008, lavrado AI nº 7424/AL – referente imóvel à Rua Artur Ruga, 86 – Jd. Tereza Cristina – Cadastro nº 28.11.24. Limpeza do imóvel e tratamento da piscina existente no local. Publique-se.

Proc. 325/08-11 – Eduardo Stefani Friguini – A/C – Antonio Bonfá – Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira – SP.

Em 08/12/2008, lavrado Ai nº 7425/AL – referente imóvel à Rua Lauro Godoy, 211 em Sjbvista – sp. – Cadastro nº 5.15.413. Publique-se.

De acordo com Artigos 1º, 2º, 3º Inciso III, 4º IncisoII da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 ; e 538, 539, 570 Inciso XXX do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 316/08-11 – Rachel Coradelli Benites – Rua Senador Saraiva, 228 Fundos – Centro em Sjbvista – sp.

Em 02/12/2008, lavrado AI nº 7417/AL – referente manter situação favorável à disseminação de doenças, “Alimentação de aves no endereço acima citado”, (alimentos expostos). Publique-se.

De acordo com Artigos 327 Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 312/08-11 – Luís Carlos Marcon – Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, nº 382 – Centro em Andradás – MG.

Em 25/10/2008, lavrado AI nº 7410/AL – referente lançamento de esgotos das residências nos açudes, na Fazenda Campino – Estrada Pedra Balão, S/Nº. Publique-se.

De acordo com Artigos 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração, conforme segue : -

Proc. 307/08-11 – Lagoa Azul Comércio de Petróleo Ltda. – Rua Henrique C. Vasconcelos/ Praça Izaura Teixeira Vasconcelos, nº 2.317 em Sjbvista–sp.

Em 19/11/2008, lavrado AI nº 7406/AL – referente lançar águas pluviais na rede coletora de esgotos no Estabelecimento acima citado. Cadastro nº 12.68.165. Conforme Ofício RGDS.1 nº 03/08-SABESP. Publique-se.

De acordo com Artigos 9º Parágrafo 1º e 19 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 313/08-11 – Terraplanagem “Serv Terra” – Délcio Floriano da Silva – Av. 13 de Maio, 435 em Sjbvista - sp.

Em 28/11/2008, lavrado AI nº 7412/AL – referente estar conectado a rede coletora de esgotos de forma indevida e incorreta, não possui caixa separadora de óleo e areia ; área do lavador de máquinas descoberta, o que ocasiona entrada de água pluvial, e possui fonte própria não hidrometada pala Sabesp. Conforme Ofício RGDS.1 nº 17/08. Publique-se.

De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados

Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 311/08-11 – Claudete Adão – Rua Alfredo Guedes, 295 Fundos – Jd. Nova República III em Sjbvista-sp.

Em 26/11/2008, lavrado AI nº 7411/AL – referente manter animal, 01(hum) cão, solto na via pública, causando incômodo e transtornos à terceiros, nas imediações do endereço acima citado; problema verificado pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 21 Inciso I, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 321/08-11 – Edson Bernardo Cirino – Sítio Ribeirão dos Porcos – Estrada Velha de Aguai em Sjbvista – sp.

Em 04/12/2008, lavrado Ai nº 7421/AL referente manter animal, 01(hum) Equino, contido em área pública à Rua Henrique Martarello – Jd. São Paulo em Sjbvista; causando incômodo à terceiros. (Conf. Consta do Termo de Posse 089/08 – animal apreendido peal Equipe de Controle Animal). Publique-se.

De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 322/08-11 – Levi Diniz Viana – Sítio Andorinha em Sjbvista – SP.

Em 08/12/2008, lavrado AI nº 7416/AL – referente manter 03 (três) animais (bezerros), soltos nas vias pública causando incômodo à terceiros no Jd. Lucas Teixeira. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE DEZEMBRO DE 2.008.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp

Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE
Proc.234/08 – Auto Posto Nova São João IV Ltda.

Rua Oscar Jazon, 237 – Centro – SJBV/SP

Em 02/12/08, indeferido recurso ref. AIPA nº2601/AD. Publique-se.

Proc.557/08 – Maria Aparecida Estevam dos Reis.

Rua Cotovia, nº 165 e 133 – Recanto dos Pássaros – SJBV/SP

Em 03/12/08, indeferido recurso ref. AIPM nº 2588/AD com protocolo destinado à Diretoria do Departamento de Saúde. Publique-se.

Proc.846/08 – Sidiney Damasceno e Souza ME.

Rua Carolina Malheiros, 81 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 08/12/08, indeferido recurso ref. AI nº 6189/AL de 28/11/08. Publique-se.

Proc.795/08 – Biagio Dell’Agli & Cia Ltda.

Av. Oswaldo Oliveira Silveira, 709 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Em 02/12/08, deferido solicitação de prazo para adequação das

irregularidades, conforme cronograma apresentado pela empresa.

Publique-se.

Proc.684/08 – Sidiney Damasceno e Souza ME.

Rua Carolina Malheiros, 81 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 21/11/08, Cancelamento do processo nº 684/08 por vício de lavratura.

Publique-se.

Proc.663/08 – Crysmary Maroco Dantas.

Rua José Amaro da Cruz, 15 – Vila Clayton – SJBV/SP

Em 09/12/08, indeferido recurso ref. ao Termo de Intimação nº 4007 AH de 27/10/2008.

Publique-se.

AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE MEDICAMENTOS.

Proc. 268/07 – Ana Isabel Bozzola Silva ME

Rua Getúlio Vargas, 73 – Centro – SJBV/SP.

Requer autorização para comercializar medicamentos lista C2.

Deferido o requerimento.

Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Dezembro de 2008.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO

SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1711/07 Data de Protocolo: 04/10/2007 CEVS:354910201-865-000020-1-1 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CNPJ/CPF:30749155876 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO ,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal: MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.

.558-76 Resp. Técnico:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.558-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do

Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1901/08 Data de Protocolo: 09/10/2008 CEVS:354910201-863-000240-1-5 Data de Validade:24/11/2009

Razão Social:PAULO SÉRGIO NOGUEIRA WESTIN CNPJ/CPF:78556090834 Endereço:RUA SÃO JOÃO ,413 SALA 06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-222 UF:SP Resp. Legal:PAULO SÉRGIO NOGUEIRA WESTIN CPF:785.560.908-34 Resp. Técnico:PAULO SÉRGIO NOGUEIRA WESTIN CPF:785.560.908-34 CBO: Conselho Prof: No.

. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1901/08 Data de Protocolo: 09/10/2008 CEVS:354910201-863-000241-1-2 Data de Validade:24/11/2009

Razão Social:PAULO SÉRGIO NOGUEIRA WESTIN CNPJ/CPF:78556090834 Endereço:RUA SÃO JOÃO ,413 SALA 06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-222 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento:

RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1903/08 Data de Protocolo: 09/10/2008 CEVS:354910201-477-000006-1-2 Data de Validade:21/11/2009

Razão Social:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA ME. CNPJ/CPF:00461615000115 Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS ,73 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-100 UF:SP Resp. Legal:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA CPF:098.990.208-00 Resp. Técnico:ANA ISABEL BOZZOLA SILVA CPF:098.990.208-00 CBO: Conselho

Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2041/08 Data de Protocolo: 29/10/2008 CEVS:354910201-863-000328-1-6 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:CLIN WORK ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA CNPJ/CPF:01563401000112 Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS,507 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO CPF:120.362.278-30 Resp. Técnico: RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO CPF:120.362.

.278-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2041/08 Data de Protocolo: 29/10/2008 CEVS:354910201-863-000328-1-6 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:CLIN WORK ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA CNPJ/CPF:01563401000112 Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS,507 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO CPF:120.362.278-30 Resp. Técnico: RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO CPF:120.362.

.278-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2045/08 Data de Protocolo: 29/10/2008 CEVS:354910201-863-000324-1-7 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CNPJ/CPF:04925997858 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58 Resp. Técnico:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2063/08 Data de Protocolo: 31/10/2008 CEVS:354910201-865-000021-1-9 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:ELISA FRIGINI CNPJ/CPF:22355080810 Endereço:RUA SÃO JOÃO ,281 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-222 UF:SP Resp. Legal:ELISA FRIGINI CPF:223.550.808-10 Resp. Técnico:ELISA FRIGINI CPF:223.550.808-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2067/08 Data de Protocolo: 29/10/2008 CEVS:354910201-863-000325-1-4 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CNPJ/CPF:76916561734 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 Resp. Técnico:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:2056/08 Data de Protocolo: 30/10/2008 CEVS:354910201-865-000020-1-1 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CNPJ/CPF:30749155876 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO ,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal: MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.558-76 Resp. Técnico:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.558-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

CPF:76916561734

Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.

.617-34 Resp. Técnico:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2056/08 Data de Protocolo: 30/10/2008 CEVS:354910201-865-000020-1-1 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CNPJ/CPF:30749155876 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO ,632 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal: MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.

.558-76 Resp. Técnico:MARÍLIA ZIELINSKI TOLEDO BETITO CPF:307.491.558-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2063/08 Data de Protocolo: 31/10/2008 CEVS:354910201-865-000021-1-9 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:ELISA FRIGINI CNPJ/CPF:22355080810 Endereço:RUA SÃO JOÃO ,281 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-222 UF:SP Resp. Legal:ELISA FRIGINI CPF:223.550.808-10 Resp. Técnico:ELISA FRIGINI CPF:223.550.808-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:2067/08 Data de Protocolo: 29/10/2008 CEVS:354910201-863-000325-1-4 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CNPJ/CPF:76916561734 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 Resp. Técnico:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:2077/08 Data de Protocolo: 29/10/2008 CEVS:354910201-863-000325-1-4 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CNPJ/CPF:76916561734 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 Resp. Técnico:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:2077/08 Data de Protocolo: 29/10/2008 CEVS:354910201-863-000325-1-4 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CNPJ/

referente a: Protocolo:2094/08 Data de Protocolo: 06/11/2008 CEVS:354910201-750-000012-1-0 Data de Validade:03/12/2009 Razão Social:MARCOS GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:00880403000172 Endereço:RUA GABRIEL FERREIRA,67 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARCOS GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA CPF:154.543.578-20 Resp. Técnico:MARCOS GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA CPF:154.543.578-20 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2119/08 Data de Protocolo: 11/11/2008 CEVS:354910201-863-000161-1-0 Data de Validade:19/11/2009 Razão Social:DANIELA CRISTINA ALEXANDRE SIMON CIACO CNPJ/CPF:26521181882 Endereço:RUA ANTONINA JUNQUEIRA,216 2º ANDAR SALA 22 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2132/08 Data de Protocolo: 12/11/2008 CEVS:354910201-863-000158-1-4 Data de Validade:14/11/2008 Razão Social:CARMEN LÚCIA NARDOTO FRAGA MOREIRA CNPJ/CPF:02486967850 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,452 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:CARMEN LÚCIA NARDOTO FRAGA MOREIRA CPF:024.869.678-50 Resp. Técnico: CARMEN LÚCIA NARDOTO FRAGA MOREIRA CPF:024.869.678-50 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2132/08 Data de Protocolo: 12/11/2008 CEVS:354910201-863-000158-1-4 Data de Validade:14/11/2008 Razão Social:CARMEN LÚCIA NARDOTO FRAGA MOREIRA CNPJ/CPF:02486967850 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,452 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2141/08 Data de Protocolo: 13/11/2008 CEVS:354910201-464-000009-1-4 Data de Validade:02/12/2009 Razão Social:VF. DOS REIS CNPJ/CPF:09685969000118 Endereço:RUA 14 DE JULHO, 1097 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:VANDERLEI FELISBERTO DOS REIS CPF:199.726.368-87 Resp. Técnico:LÚCIO DOVAL CPF:265.140.078-56 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2142/08 Data de Protocolo: 12/11/2008 CEVS:354910201-863-000221-1-0 Data de Validade:21/11/2009 Razão Social:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CNPJ/CPF:10786616857 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CPF:107.

.866.168-57 Resp. Técnico:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CPF:107.866.168-57 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2142/08 Data de Protocolo: 12/11/2008 CEVS:354910201-863-000222-1-7 Data de Validade:21/11/2009 Razão Social:MARIA PAULA DE AZEVEDO ANGELO HECHT CNPJ/CPF:10786616857 Endereço:RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2143/08 Data de Protocolo: 13/11/2008 CEVS:354910201-863-000169-1-8 Data de Validade:21/11/2009 Razão Social:ELTON GOMES HECHT CNPJ/CPF:06875371855 Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ELTON GOMES HECHT CPF:068.753.718-55 Resp. Técnico: ELTON GOMES HECHT CPF:068.753.718-55 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2143/08 Data de Protocolo: 13/11/2008 CEVS:354910201-863-000170-1-9 Data de Validade:21/11/2009 Razão Social:ELTON GOMES HECHT CNPJ/CPF:06875371855 Endereço: RUA PRUDENTE DE

MORAES,11 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2160/08 Data de Protocolo: 14/11/2008 CEVS:354910201-477-000046-1-8 Data de Validade:21/11/2009 Razão Social:ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA ME CNPJ/CPF:72021546000130 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSE PIRES,110 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-243 UF:SP Resp. Legal: ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA CPF:154.525.768-00 Resp. Técnico:ADRIANA GOMES MARTINS MACHADO CPF:680.238.986-04 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2162/08 Data de Protocolo: 14/11/2008 CEVS:354910201-863-000152-1-0 Data de Validade:08/12/2009 Razão Social:ROSSETTI & REHDER - SOLUÇÕES ESPEC. DO TRAB. E EVENTOS LTDA. CNPJ/CPF:06284253000110 Endereço: RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:NELIZA REHDER ROSSETTI CPF:258.464.558-08 Resp. Técnico: NELIZA REHDER ROSSETTI CPF:258.464.558-08 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008. Comunicado de DEFERIMENTO

referente a: Protocolo:2186/08 Data de Protocolo:19/11/2008 CEVS:354910201-325-000003-1-0 Data de Validade:27/11/2009

Razão Social:GERALDO JOSÉ DE SOUZADIAS CNPJ/CPF:04745686870 Endereço:GETÚLIO VARGAS,507 PAV.3º SALA 09 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CPF:047.456.868-70 Resp.

Técnico:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CPF:047.456.868-70 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2187/08 Data de Protocolo:19/11/2008 CEVS:354910201-863-000086-1-3 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE CNPJ/CPF:01631246801 Endereço:RUA SANTO ANTÔNIO ESQ. AVENIDA JOÃO OSÓRIO, CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13871-002 UF:SP Resp. Legal:FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE CPF:016.312.

.468-01 Resp. Técnico:FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE CPF:016.312.468-01 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2188/08 Data de Protocolo:19/11/2008 CEVS:354910201-477-000053-1-2 Data de Validade:21/11/2009

Razão Social:FARMÁCIA MARTINEZ & DAMASCENA LTDA ME CNPJ/CPF:09085320000166

Endereço:AVENIDA DONA GERTRUDES,252 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:

MARLY MARTINEZ DE SOUZA CPF:154.539.258-76

Resp. Técnico:ROBERTO DE LIMA CARUZO CPF:284.508.088-39 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir

a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2203/08 Data de Protocolo:26/11/2008 CEVS:354910201-863-000001-1-6 Data de Validade:28/11/2009

Razão Social:THAIS REGINA REGIS LEMOS CNPJ/CPF:26453273896

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:

THAIS REGINA REGIS LEMOS CPF:264.532.738-96

Resp. Técnico:THAIS REGINA REGIS LEMOS CPF:264.532.738-96 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2223/08 Data de Protocolo:27/11/2008 CEVS:354910201-477-000003-1-0 Data de Validade:31/12/2008

Razão Social:GENI LOURETTI ME. CNPJ/CPF:54632963000137 Endereço:

R. HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1433 D.E.R. Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:

GENI LOURETTI CPF:848.681.558-49 Resp.

Técnico:CLICIANE SETTE DOS SANTOS CPF:321.733.148-66 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2231/08 Data de Protocolo:28/11/2008 CEVS:354910201-863-000263-1-0 Data de Validade:01/12/2009

Razão Social:SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ/CPF:66074485000176 Endereço:

RUA GETÚLIO VARGAS,318 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-100

UF:SP Resp. Legal:JOÃO CARLOS MILLER CPF:015.

.371.028-42 Resp. Técnico:SAMIRA ASSAD SIMÃO CPF:258.533.008-73 CBO: Conselho

Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2245/08 Data de Protocolo:02/12/2008 CEVS:354910201-863-000031-1-5 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CNPJ/CPF:05745246812 Endereço:RUA

CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,620 SALA 03 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp.

Legal:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CPF:057.452.468-12 CBO:

.468-12 Resp. Técnico:AFONSO CELSO BIAZZO DE SOUZA CPF:057.452.468-12 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2246/08 Data de Protocolo:02/12/2008 CEVS:354910201-863-000391-1-0 Data de Validade:08/12/2009

Razão Social:RENATA SALES ZINCONE LISE CNPJ/CPF:65769929634 Endereço:AV. DR.

OSCAR PIRAJÁ MARTINS ,951 JARDIM PRISCILA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:

RENATA SALES ZINCONE LISE CPF:657.699.296-34

Resp. Técnico:RENATA SALES ZINCONE LISE CPF:657.699.296-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2263/08 Data de

Protocolo:03/12/2008 CEVS:354910201-477-000028-1-0

Data de Validade:09/12/2009

Razão Social:DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA.

CNPJ/CPF:71587216000577 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS,51 CENTRO Município:SÃO

JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ

CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico: CRISTIANE PICOLI ALVES CPF:189.165.268-09

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, quarta-feira, 10 de dezembro de 2008.

DEPARTAMENTO DE ADMINIS- TRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CON- TRATOS

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora Cdr Ltda

Objeto: Serviços de Reforma Emergencial na Emeif Profº Eugênio Ciacco Neto - Proc. Adm 205/08.

Valor: R\$ 1.650,00

Prazo: de 28/11/2008 a 03/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Renato Soares Marques Me

Objeto: Serviços de reforma emergencial no PSF do Recanto do Jaguarí e no PSF Dr. Aléxis Hakin - Proc. Adm. 205/08

Valor: R\$ 1.005,00

Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora CDR Ltda

Objeto: Serviços de reforma emergencial no Pronto Socorro Municipal - proc. adm. 205/08.

Valor: R\$ 3.395,00

Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Construtora MCL Ltda

Objeto: Serviços de Reforma Emergencial no PSF do Recanto do Ipê e no PSF Santo Antonio - Proc. Adm. 205/08.

Valor: R\$ 4.362,21

Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Renato Soares Marques Me

Objeto: Serviços de reforma emergencial com fornecimento de material e mão de obra na Creche Celina Virga Simões, localizada a Avenida Luiz Gambeta Sarmiento, nº 930 – Santo Antônio e na EMEIF Genoeffa Pan Bernardo, localizada à Estrada Vicinal São João da Boa Vista – Santo Antonio do Jardim - PROC. ADM 205/08

Valor: R\$ 8.265,30

Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Brandino & Cia Ltda
 Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra na CEI Irmã Hermínia Mollas, localizada à Rua Graziela de Godoy, n° 12 – Solário do Mantiqueira, na EMEIF Pedro Vaz de Lima – Fazenda São Pedro e na EMEIF Sarah Salomão, localizada à Rua Sebastião Pessoa Almeida, n° 210 – Jardim Primavera, no Município de São João da Boa Vista. - PROC. ADM 205/08
 Valor: R\$ 5.582,00
 Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Delcat - Serv. e Comercio Ltda
 Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra na EMEI Prof ° Germano Cassiolato, localizado à Rua Celso N. Padovan, s/n – Jardim Guanabara, e na CEI Gastão Cardoso Michelazzo, localizada à Rua Tabapuã, s/n, no Município de São João da Boa Vista. - PROC. ADM 205/08
 Valor: R\$ 3.326,00
 Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora CDR Ltda
 Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra na EE Terezinha Dominichelli Rossi, localizada à Av. Mauá, n° 65 – Vila Nossa Senhora de Fátima, na EMEI Prof° Carvalho Pinto, localizado à Praça Rui Barbosa s/n e no Prédio do Departamento de Educação e Escola de Ensino Fundamental Sesi, localizado à Rua Riachuelo n° 444 – Centro, no Município de São João da Boa Vista - PROC. ADM. 205/08
 Valor: R\$ 6.140,00
 Assinatura: de 14/11/2008 a 19/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Brandino & Cia Ltda
 Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra no prédio do CRAS, localizado à Rua João Ramalho n° 587 – Nova República e no Centro Comunitário Jd. Ipê, localizado à Rua José Ferraz Barbosa n° 50 – Jd. Ipê, no Município de São João da Boa Vista. - PROC. ADM. 205/08
 Valor: R\$ 2.283,50
 Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Serbrachi Prestação de Serviços S/C Ltda
 Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra no Centro de Convivência do Idoso “Dona Beloca”, localizado à Rua dos Tavares, s/n – Pratinha, no município do São João da Boa Vista - PROC. ADM 205/08
 Valor: R\$ 600,00
 Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora MCL Ltda
 Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra no Centro de Convivência do Idoso “Morada Onofre Inocentine”, localizado à Rua Fortunato Fiori s/n – Nova República e nas salas do Programa Sentinela, localizadas à Rua General Carneiro n° 366 – Centro, no Município de São João da Boa Vista. - PROC. ADM 205/08.
 Valor: R\$ 7.664,71
 Prazo: 14/11/2008 a 19/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda

Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra no Centro de Referência Alimentar, localizado à Rua Onofre Latanza n° 202 – Durval Nicolau III, no Município de São João da Boa Vista. - PROC. ADM 205/08.
 Valor: R\$ 1.380,00
 Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora MCL Ltda
 Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra na EMEF Dr. José Procópio do Amaral, localizada à rua Osvaldo Américo Carneiro n° 510 – Jardim Progresso; na EMEI CSU Miguel Jorge Nicolau, localizada à Rua Israel Vieira Ferreira s/n – CSU DER e na EMEI Durval Nicolau, localizada à Rua Aref Morgabel n° 111 – Durval Nicolau, no Município de São João da Boa Vista - PROC. ADM 205/08
 Valor: 7.581,46
 Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Agência de Viagens Rebatour Ltda
 Objeto: serviços de transporte de alunos da EMEIF Luiza de Lima Teixeira em 02(dois) ônibus - Cotação de Serviços n° 1675/08.
 Valor: R\$ 7.500,00
 Prazo: de 21/11/2008 a 31/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Comercial Takel - Com. De prod. Químicos Ltda EPP
 Objeto: Rescisão Contratual do Termo 011/8
 Assinatura: 25/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Comercial de Eventos Requite
 Objeto: Fornecimento de Refeições para “O Dia De Vivência” - CV 106/08
 Valor: R\$ 12.500,00
 Prazo: de 24/11/2008 a 31/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora CDR Ltda
 Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra no Centro Comunitário Vila Rica, localizado à Rua Nantônio Milan, s/n – Vila Rica, e no Centro Comunitário Durval Nicolau, localizado à Rua Aref Morgabel, n° 111 – Durval Nicolau II, no Município de São João da Boa Vista - Proc. Adm. 205/08
 Valor: R\$ 2.022,00
 Prazo: de 14/11/2008 a 19/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora CDR Ltda
 Objeto: serviços de reforma com fornecimento de material e mão de obra na sede da AEHA (Guardinha), localizada à Rua dos Tavares, n° 08 - Pratinha, no Município de São João da Boa Vista - Proc. Adm. 205/08
 Valor: R\$ 1.288,00
 Prazo: de 28/11/2008 a 03/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Claudete Da Silva São João Me
 Objeto: contratação de serviços de terraplenagem para execução e patamarização de lotes em diversas áreas no Distrito Industrial, no Município de São João da Boa Vista - CV 107/08
 Valor: R\$ 137.435,00
 Assinatura: 02/12/2008
 Prazo: 60 dias da ordem de início de

serviços
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Enplacon Engenharia, Planejamento e Construção Ltda
 Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos, diversos para adaptações em prédio escolar no Jardim Ypê, no Município de São João da Boa Vista - Cotação de Serviços n° 1748/2008
 Valor: R\$ 13.000,00
 Prazo: de 01/12/2008 a 20/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Brandino & Cia Ltda
 Objeto: serviços de reparo e cobertura no prédio sito à Rua Carlos Kielander, n° 366 e na área de acesso do prédio para a casa locada à mesma rua, n° 352, no município de São João da Boa Vista, com fornecimento de mão-de-obra e material. - 8666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 2934/08 e a proposta apresentada pela Contratada na Cotação de Serviços n° 1763/08
 Valor: R\$ 765,00
 Prazo: de 04/12/2008 a 14/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Brandino & Cia Ltda
 Objeto: Serviços diversos de reparos nas EMEIS Sarah Salomão, Luiza de Lima Teixeira e Pedro Vaz de Lima - CTS 1762.
 Valor: R\$ 4.276,50
 Prazo: 04/12/2008 a 14/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Lopes & Pinheiro Ltda – Me
 Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n° 168/08, referente a serviços de terraplenagem para execução e patamarização de lotes em diversas áreas no Pólo Industrial, no Município de São João da Boa Vista - SERVIÇOS E VALOR.
 Valor: R\$ 117.477,25
 Assinatura: 17/11/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Machado e Tujeira
 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 488/07, Referente à Prestação de Serviços de Porteiro no Pronto Socorro Municipal - Prazo e Valor
 Assinatura: 26/11/2008
 Valor: R\$ 4.633,63
 Prazo: de 12/11/2008 a 11/11/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: José Roberto Pagani Cruz Me
 Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 178/08, Referente à Aquisição de Hortifrutigranjeiros - PR 053/08 - Valor.
 Valor: R\$ 9.170,65
 Assinatura: de 01/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: João Batista Dotta
 Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato n° 485/07, referente à locação de um imóvel situado à Rua Floriano Peixoto n.º 342 - Centro destinado à instalação da Agência Ambiental CETESB – Companhia de Tecnologia e Saneamento e do DPRN – Departamento de Proteção dos Recursos Naturais. - valor e prazo
 Assinatura: 26/11/2008
 Valor: R\$ 2.220,28
 Prazo: de 01/11/2008 a 31/10/2009
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Fortress Assessoria e Servi-

ços Ltda EPP
 Objeto: Oitavo termo aditivo ao contrato n° 301/06, referente a execução do serviço de limpeza pública das vias e logradouro públicos pavimentados, da zona urbana do município e nos bairros Alegre e Pedregulho, pelo regime de empreitada por preços unitários, nas quantidades e características constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 031/06 - clausula, serviços e valor
 Valor: R\$ 69.253,37
 Assinatura: de 30/10/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: Construtora Etapa Ltda
 Objeto: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato N° 121/08, referente ao Fornecimento parcelado de Concreto Usinado FCK 30 - prazo
 Prazo: de 27/11/2008 a 20/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: EMURVI
 Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 155/08, Referente A obras de engenharia para a construção de uma quadra esportiva na E.E. Teófilo Ribeiro de Andrade, no Município de São João da Boa Vista - Serviço, Valor e Prazo
 Valor: R\$ 12.431,18
 Prazo: de 26/11/2008 a 11/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: EMURVI
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato n° 163/08, referente a serviços de reforma e adaptação da EMEIF Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matielo Padovan s/n°, no Jardim Guanabara – Município de São João da Boa Vista - Processo Adm. n.º 170/08 - PRAZO
 Assinatura: de 24/11/2008 a 07/12/2008
 Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
 Contratado: EMURVI
 Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato n° 96/08, referente a serviços de fechamento de 02 (dois) campos society, uma piscina e área externa na S.E.I. Jd. Ipê, com fornecimento de material e mão de obra, - Processo Adm. n.º 099/08 - Prazo
 Prazo: de 05/12/2008 a 18/01/2008
 São João da Boa Vista, 24 de Novembro de 2008.
 Rita Sueli dos Santos – Chefe do Setor de Licitações e Contratos
 Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

ATO N° 02, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Luiz Cláudio Trincha, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguari Mirim-CIPREJIM, no uso de suas atribuições legais, Considerando a ata da reunião realizada dia 15 de dezembro de 2008, do Conselho Fiscal, Conselho de Prefeitos e Representantes de Prefeitos dos Municípios Consorciados que aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2009, que estima a receita em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e fixa a despesa em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), devidamente detalhada conforme anexos I e II, expede-se o presente ato para que produza os efeitos legais.
 Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM – CIPREJIM	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009	
ANEXO I	
RECEITAS	
1 – Contribuições de Municípios Consorciados	
1.1 – Contribuições de Associados	R\$ 13.500,00
2 – Receitas Operacionais	
2.1 – Vendas de espécies nativas (mudas)	R\$ 1.000,00
3 – Receitas Financeiras	
3.1 – Aplicações no Mercado de capitais	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 16.000,00

ÓRGÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM – CIPREJIM	
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009	
ANEXO II	
DESPESAS	
1 – Despesas Operacionais	
Encargos Sociais – INSS	R\$ 1.100,00
Despesas de Escritório	R\$ 5.480,00
Adiantamento para Despesas	R\$ 2.000,00
Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Despesas com Serviços	R\$ 1.000,00
Despesas com Impostos e Taxas	R\$ 300,00
2 – Despesas Financeiras	
Tarifas Bancárias e IRF	R\$ 500,00
3 – Despesas com Investimentos	
Aquisição de Equipamentos	R\$ 1.620,00
TOTAL	R\$16.000,00

São João da Boa Vista, 15 de dezembro de 2008
 LUIZ CLAUDIO TRINCHA
 Presidente

LEIS

LEI Nº 2.413, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 (Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, visando atender despesas de custeio, referente ao Programa Gestão Plena, obedecendo a seguinte classificação técnica:
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DE
 02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 498.339039 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica – G. Plena R\$ 600.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1030200312053 – Manut. Internações e Procedimentos Ambulatoriais R\$ 600.000,00
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação do tesouro a se verificar no presente exercício financeiro até o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), conforme Anexo I.
ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN
 Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
 DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.651.000,00
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$6.600.000,00
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$91.594.873,28}{\$78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = 16,43\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO}}{\text{VALOR DE INC}} = \frac{\$78.668.579,82 \text{ [VEZES] } 16,43\%}{\text{VALOR DE INC}}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$12.926.293,46$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$0,00
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$6.274.529,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$1.320.343,60

LEI Nº 2.414, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”
 (Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)
 ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
 FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
LEI:
ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 12.431,18 (Doze mil quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), objetivando atender despesas de investimentos, especifica-

mente com a construção de uma quadra esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, neste município, de acordo com a seguinte classificação técnica:
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 631 - 449151 Obras e Instalações – Intra orçamentária R\$ 12.431,18
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236100371094 – Construção de Quadra Esportiva na EEPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade – Qese R\$ 12.431,18
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
 02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
395 - 339036 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 12.431,18
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100552078 – Operação e Manutenção Transp. Escolar – Qese R\$ 12.431,18

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias, ou seja, a inclusão do referido projeto de construção de uma quadra esportiva na EPPG Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 2.415, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.651.000,00
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$6.600.000,00
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$91.594.873,28}{\$78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\$91.594.873,28}{\$78.668.579,82} = 16,43\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio, especificamente com aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Qese para merenda escolar da rede de ensino do município obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.04 – SETOR DE NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339030 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100392111 – Distribuição da Merenda Escolar - Qese R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
395.339036 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
123610552078 – Operação Manut. Transporte Escolar - Qese R\$ 37.000,00

b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), conforme demonstrativo Anexo I desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

VALOR DE INC = PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\$0,00}{\$0,00} \text{ [VEZES]} = 16,43\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$91.594.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$7.133.321,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$461.551,60

LEI Nº 2.416, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), objetivando atender despesas de investimento, especificamente com a cobertura de quadras poli esportivas em escolas de ensino fundamental e infantil da rede municipal com recursos do Fundeb de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.08 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
449151 – Obras e Instalações Intra-orçamentário R\$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236500701104 – Cobertura de quadras poli esportivas R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo ANEXO I

artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
404.459061 Aquisição de Imóveis R\$ 475.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100371035 – Aquisição de Imóveis - Escolas R\$ 475.000,00

b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo Anexo I desta lei:

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três e um dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.651.000,00
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$6.600.000,00
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$91.594.873,28}{\$78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\$91.594.873,28}{\$78.668.579,82} = 16,43\%$$

INCREMENTO = $\frac{16,43\%}{100} \times \text{VALOR DE INC}$
CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO
 VALOR DE INC = $\frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{100}$
 VALOR DE INC = \$0,00 [VEZES] 16,43%
 VALOR DE INC = \$0,00

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$91.594.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00 \$91.594.873,28
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$7.258.321,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$336.551,60

LEI Nº 2417, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”
 (Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 386.500,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de custeio e investimentos, especificamente com aquisição de equipamentos e material de consumo destinado a equipar diversas escolas da rede de ensino do município e o Departamento de Educação com recursos do Fundeb obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
13.08 – FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
 456.339030. - Material de Consumo R\$ 42.500,00
 460.449052 – Equipamentos e Material

Permanente R\$ 120.900,00
 470.339030 - Material de Consumo R\$ 139.300,00
 474.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 83.800,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
 1236100702082 – Operação e Manut. Fundeb – Ens. Fundamental R\$ 42.500,00
 1236100701001 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 120.900,00
 1236500702083 - Operação e Manutenção do Fundeb – Ens. Infantil R\$ 139.300,00
 1236500701001 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 83.800,00
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R\$ 386.500,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) conforme demonstrativo Anexo I desta lei:
ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.651.000,00
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$6.600.000,00
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$91.594.873,28
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO
 INCREMENTO = $\frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{\$91.594.873,28}{\$78.668.579,82}$
 INCREMENTO = 16,43%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC = $\frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{100}$
 VALOR DE INC = \$0,00 [VEZES] 16,43%
 VALOR DE INC = \$0,00

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$91.594.873,28
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00 \$91.594.873,28
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$7.030.321,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$564.551,60

LEI Nº 2.418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas”
 (Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 644.850,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus escolar 0 Km, no âmbito do Programa Caminho da Escola – do MEC/FNDE, tratado pelo art. 9º-K na Resolução CMN nº. 2.827, de 30 de março de 2001, artigo incluído pela Resolução CMN nº. 3.560, de 14.04.2008.

ARTIGO 2º: Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º: Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta,

à conta do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º: Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

ARTIGO 3º: Para a garantia acessória da operação de crédito, o Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, dá, a título de alienação fiduciária, o(s) bem(ns) adquiridos com os recursos do financiamento concedido.

ARTIGO 4º: Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

ARTIGO 5º: O orçamento do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

ARTIGO 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.369, de 12/08/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.419, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)
 NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa

Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa PROVIAS, tratado pelo art. 9º-K na Resolução CMN nº. 2.827, de 30 de março de 2001, artigo incluído pela Resolução CMN nº. 3.560, de 14.04.2008.

ARTIGO 2º: Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretirável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º: Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e esta, à conta do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º: Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

ARTIGO 3º: Para a garantia acessória da operação de crédito, o Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, dá, a título de alienação fiduciária, o(s) bem(ns) adquiridos com os recursos do financiamento concedido.

ARTIGO 4º: Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

ARTIGO 5º: O orçamento do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

ARTIGO 6º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.420, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA JOEL LISBOA BIOTTO a via pública conhecida por servidão de passagem, localizada no Loteamento denominado Terras de São José.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.421, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Autoriza a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º: Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se a uma execução de obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, muro de arrimo tipo gabião e revitalização de sistema de lazer.

ARTIGO 3º: Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Termo de convênio - MODELO
Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o

Município de, objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Pró-Lar – Melhorias Habitacionais e Urbanas.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu Secretário,, autorizado pelo Governador do Estado nos termos do Decreto nº, de de de 2003, publicado no DOE, de de de 2003, e o Município de, neste ato representado por seu Prefeito,, autorizado a firmar o ajuste pela Lei Municipal nº, de de de 200., concordam em celebrar o presente Convênio, com observância da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 6.544, de 20/11/1989, no que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura (rede de água e abastecimento, rede de esgoto, rede de energia elétrica domiciliar, rede de águas pluviais e drenagem, rede de iluminação pública, construção de calçadas, guias e sarjetas, central de tratamento de esgoto, estação elevatória de esgoto, reservatório de água e tratamento, pavimentação asfáltica ou com bloquetes, em ruas, acessos e escadarias, muros de arrimo e recapeamento asfáltico) [ou execução de obras (de construção, reforma ou ampliação) de equipamentos sociais e comunitários] em..... (área degradada, objeto de intervenção pelo município, loteamento popular de propriedade da Municipalidade, município integrante do Programa Comunidade Solidária, empreendimento da CDHU, COHAB ou outros agentes), nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Parágrafo único: Com vista ao melhor aproveitamento dos recursos, o projeto poderá ser alterado parcialmente, desde que haja prévia autorização da Secretaria da Habitação, fundamentada com manifestação do seu Setor Técnico, vedadas, porém, as mudanças de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

São executores do presente Convênio: I - pelo ESTADO, a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA;

II - pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio a SECRETARIA e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - Compete à SECRETARIA:

a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para a formalização do processo, bem como as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos em nome da PREFEITURA;

b) realizar vistorias, relatando o estágio dos serviços e obras objeto deste acordo, além de atestar a efetiva realização de cada uma das etapas do projeto, como condição para a liberação dos recursos financeiros ajustados, na conformidade do respectivo cronograma físico-financeiro;

c) atestar a execução final do objeto ajustado, na conformidade do disposto no

artigo 73 da Lei Federal 8.666/93; d) repassar ao Município, até o limite previsto na Cláusula Quarta, os recursos alocados, em parcelas de acordo com o previsto na Cláusula Sexta.

II - Compete à PREFEITURA, além das obrigações previstas nas Cláusulas Quinta, Oitava e Nona:

a) iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro apresentado;

b) executar, direta ou indiretamente, o objeto previsto na Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas no projeto e cronograma físico-financeiro, sob sua inteira e total responsabilidade, inclusive no tocante ao fornecimento de material, disponibilidade e despesas de pessoal, obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais, decorrentes de ato ilícito, ou outras de qualquer natureza, observando, ao longo dos trabalhos, os melhores padrões de qualidade e economia, bem como a legislação pertinente, em especial a que rege as licitações e contratos administrativos;

c) arcar com quaisquer custos que superem o valor do presente convênio;

d) submeter previamente à SECRETARIA eventual proposta de alteração do projeto ou do cronograma físico-financeiro originariamente aprovados;

e) colocar à disposição da SECRETARIA toda a documentação envolvendo a aplicação dos recursos repassados, possibilitando a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do projeto objeto do ajuste;

f) prestar contas das aplicações dos recursos, na conformidade do “Manual de Orientação”, disponibilizado pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções do Tribunal de Contas;

g) colocar e conservar uma placa de identificação da obra e serviços, de acordo com o modelo fornecido pela SECRETARIA;

h) manter, durante a execução do convênio, todas as condições que o habilitaram à celebração do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA - Do valor

O valor total do presente Convênio é de R\$ (.....), sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ (....), e do MUNICÍPIO, em contrapartida, a quantia de R\$ (....).

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Origem e Aplicação

Os recursos estaduais destinados à execução do presente Convênio originam-se na Conta do Programa Melhorias Habitacionais, na natureza da despesa 44405101, referente a transferência aos Municípios - Obras, e deverão ser aplicados exclusivamente na consecução do objeto do presente Convênio.

Parágrafo único - Caberá à PREFEITURA:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou, em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas,

exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

3. quando da apresentação da prestação de contas, a PREFEITURA anexará o extrato bancário contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais.

CLÁUSULA SEXTA - Da Liberação dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados pela SECRETARIA à PREFEITURA, de acordo com o cronograma físico-financeiro, que integram este ajuste, por meio de depósito em conta vinculada, aberta junto ao Banco Nossa Caixa S.A., nas seguintes condições:

I – 1ª parcela - no valor de R\$ (....), correspondente a 30% (trinta por cento), a ser creditada 30 (trinta) dias após a assinatura do Convênio;

II – 2ª parcela – no valor de R\$ (....), correspondente a 30% (trinta por cento), a ser creditada em até 30 (trinta) dias após comprovação da execução da obra prevista na 1ª etapa do cronograma físico-financeiro.

III – 3ª parcela – no valor de R\$ (....), correspondente a 40% (quarenta por cento), a ser creditada em até 30 (trinta) dias após comprovação da execução da obra prevista na 2ª etapa do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo 1º: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras, atestada por vistoria realizada pela SECRETARIA, observado o constante do cronograma físico-financeiro e a comprovação da boa e integral aplicação dos recursos recebidos.

Parágrafo 2º: Qualquer alteração na execução dos itens do projeto dependerá de prévia autorização da SECRETARIA, lavrando-se o competente termo de aditamento e mantendo o objeto do convênio inicialmente ajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Saldos Financeiros Remanescentes

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos por meio de guia de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela SECRETARIA.

CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade da Prefeitura pela devolução dos recursos

Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado, ou de sua aplicação irregular, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em caderneta de poupança, desde a data da sua liberação, consoante disposto no parágrafo único da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Prazo
O prazo para a execução do presente convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio

poderá ter seu prazo prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Secretário da Habitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares.

§ 2º - A mora no repasse dos recursos, ensejará a prorrogação automática deste Convênio, pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que autorizada pelo Titular da SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do foro

O Foro da Comarca de São Paulo é o competente para dirimir as questões oriundas do presente Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se a SECRETARIA o direito de reter a dotação de recursos que eventualmente for objeto de discussão.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em três vias de igual teor, com duas testemunhas instrumentais.

São Paulo, de de 2008.

Secretário da Habitação
Prefeito Municipal

T e s t e m u n h a s (2) :

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LEI Nº 2.422, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com o Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE, para conceder oportunidade de estágio para estudantes e dá outras providências”

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE, para conceder oportunidade de estágio a educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino do nível médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular, junto a Departamentos da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ARTIGO 2º: Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e atribuições/obrigações dos partícipes e demais disposições, constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º: Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do Convênio de que trata esta lei, o Município de São João da Boa Vista promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

ARTIGO 4º: O Município de São João da Boa Vista pagará ao Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE, mensalmente,

por educandos que estejam prestando estágios nas repartições municipais, as seguintes importâncias:

a) R\$ 339,58 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) por estagiário com jornada de 4 (quatro) horas diárias;

b) R\$. 509,37 (quinhentos e nove reais e trinta e sete centavos) por estagiário com jornada de 6 (seis) horas diárias;

c) R\$. 80,00 (oitenta reais) a título de taxa de administração e custo do seguro de acidentes pessoais dos estagiários, por estagiário, independentemente da jornada estabelecida.

Parágrafo Único: Os valores expressos nesta lei serão atualizados, anualmente, no dia 01 de maio, levando em consideração a variação do INPC, acumulada nos últimos doze meses, sendo que no caso de extinção deste índice, o valor será atualizado por outro que vier a substituí-lo.

ARTIGO 5º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do departamento em que estiver alocado o estagiário, ordenando a classificação econômica 31.90.34.00.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 63, de 06 de outubro de 1997.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO, que entre si celebram, o **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE** e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, através do Poder Executivo, objetivando conceder a oportunidade de estágio a educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino do nível médio.

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partícipes, o **INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE**, doravante denominado IPEFAE, com sede nesta cidade, na _____,

inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado neste ato por seu Diretor e Presidente, Sr. _____,

nos termos dos Estatutos Sociais, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Nelson Mancini Nicolau, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.554.711-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Capitão José Alexandre, nº 104, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem, celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto conceder a oportunidade de estágio a educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino do nível médio, junto aos Departamentos da Prefeitura Municipal

de São João da Boa Vista, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à preparação para o trabalho produtivo.

1.2. Para o presente convênio estagiários/educandos são alunos regularmente matriculados que freqüentam, efetiva e comprovadamente através de atestado mensal de freqüência, curso de educação superior ou de educação profissional, ou ainda de ensino nível médio, aceitos pela administração pública, para o desenvolvimento de atividades relacionadas a sua área de formação profissional.

1.3. Para o presente convênio, estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, fazendo parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, objetivando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3.1. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

1.3.2. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

1.3.3. Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

1.4. O estágio será realizado na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, sob coordenação e acompanhamento pelo IPEFAE e Instituição de Ensino, devendo ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios das atividades exigidos e apresentados periodicamente pelo educando, em prazo não superior a 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

Para a execução do objeto do presente Convênio os partícipes devem cumprir todas as normas e recomendações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 11.788/08.

2.1. Das atribuições/obrigações do IPEFAE:

2.1.1. Identificar oportunidades de estágio;

2.1.2. Ajustar suas condições de realização;

2.1.3. Fazer o acompanhamento administrativo;

2.1.4. Contratar apólice de seguros contra acidentes pessoais;

2.1.4. Cadastrar os estudantes;

2.1.5. Acompanhar as atividades do estagiário/educando junto à Prefeitura, por meio de atestados periódico de freqüência na escola e avaliação do desempenho no trabalho, visando os relatórios das atividades exigidos e apresentados periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses.

2.1.6. Realizar treinamento, no mínimo a cada 06 (seis) meses, contando com a participação de todos os estagiários, sendo condição para a continuidade do estágio, a freqüência no treinamento.

2.1.7. O IPEFAE deverá verificar a regularidade da situação escolar do estudante, pois a conclusão, o abandono do curso, freqüência inferior a 75% (setenta e cinco

por cento) das aulas ministradas no mês, ou trancamento de matrícula, são eventos que impedem a continuidade das atividades de estágio, pois descaracterizam a condição legal do estagiário, podendo gerar vínculo empregatício.

2.1.7.1. Ocorrendo este caso, o IPEFAE responderá pelas obrigações trabalhistas geradas.

2.1.8. De conformidade com o Ofício – circular SRT/MTB nº 11/85, alterado pelo Ofício Circular SRT/MTB nº 08/87, que determina ao Fiscal do Trabalho verificar na CTPS do estagiário as respectivas anotações, o IPEFAE deverá anotar na CTPS do estudante, na parte de “Anotações Gerais” os seguintes dados:

- O curso frequentado pelo estagiário;
- O nome da escola em que está matriculado;
- O nome do Município;
- As datas de início e término do estágio, com respectivas assinaturas
- Carimbo- Modelo.

2.1.9. Responsabilizar-se civilmente se indicar estagiário para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

2.2. Das atribuições/obrigações do Município:

2.2.1. Deverá dar condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação, devendo o estudante, para esse fim, estar em condições de estagiar de acordo com o definido pela respectiva instituição de ensino.

2.2.2. Celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento.

2.2.3. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

2.2.4. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

2.2.5. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

2.2.6. Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

2.2.7. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com visto obrigatório do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. A realização do estágio será feita mediante “Termo de Compromisso” celebrado entre o estagiário ou seu representante ou assistente legal, o representante legal do Município (parte concedente) e da Instituição de Ensino, que será vinculado ao instrumento jurídico, constituindo assim, um dos componentes exigíveis, pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

3.1.1. Dentre outras disposições, no “Termo de Compromisso” deverá constar:

- Condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Qualificação do estagiário, da instituição de ensino e da parte concedente;

- Duração e objeto do estágio, que deve coincidir com programas estabelecidos pelas escolas, nunca por prazo superior a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
- Valor da bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório;
- Horário do estágio compatível com as atividades escolares, não ultrapassando 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

- Companhia seguradora e número da apólice, garantindo ao estagiário a cobertura do Seguro contra Acidentes Pessoais (apólice contratada pelo IPEFAE);
- Nome do servidor indicado para acompanhar o estagiário, monitorá-lo e aconselhá-lo;
- Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. A duração do estágio, estabelecida no “Termo de Compromisso”, não será inferior a um semestre letivo, o qual é definido pela instituição de ensino e não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

4.2. Será admitida a prorrogação por meio de “Termo Aditivo” ou de um novo “Termo de Compromisso”, desde que, com a prorrogação não ultrapasse o período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE ATIVIDADE E HORÁRIO DO ESTÁGIO

5.1. A jornada de atividade do estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PERÍODO DE RECESSO

6.1. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

6.1.1. O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

6.1.2. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – SERVIDORES-ESTUDANTES

7.1. Os servidores municipais não poderão desenvolver o estágio, na forma deste Convênio, em órgãos municipais.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

8.1. Em qualquer hipótese, o estágio será coberto pelo Seguro Contra Acidentes Pessoais (Lei nº 11.788/2008, artigo 9º, IV), sendo providenciado pelo IPEFAE o referido seguro em favor do estagiário.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E DA RESCISÃO

9.1. O presente convênio vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTE-

RAÇÕES

10.1. Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE

Nome

Cargo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Nelson Mancini Nicolau

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

LEI Nº 2.423, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Denomina-se Praça Dr. Hamilton Zanetti a área verde existente entre as Ruas José Garcia Silva Filho, Zizico Marcondes e Sebastião Pessoa de Almeida, no Jardim Primavera”

(Autor: Vereador Rudney Fracaro – PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA DR. HAMILTON ZANETTI, a área verde existente entre as Ruas José Garcia Silva Filho, Zizico Marcondes e Sebastião Pessoa de Almeida, no Jardim Primavera.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito (08/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.424, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Denomina-se PRAÇA DOM TOMÁS VAQUERO, a praça da Igreja São Sebastião”

(Autor: Vereador Rudney Fracaro – PMDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA DOM TOMÁS VAQUERO, a praça da Igreja São Sebastião, localizada na Vila Valentim.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito (08/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.425, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Denomina-se RUFINO DE CASTRO GAVIÃO a Rua Cinco do Jardim Serra da Paulista”

(Autor: Vereador Dionizio Martins de Macedo Filho – PDT)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUFINO DE CASTRO GAVIÃO, a Rua Cinco do Jardim Serra da Paulista.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito (08/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.426, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Denomina-se Praça DANIEL RICKHEIM, a Praça existente entre as Ruas Luiz Teodoro de Araújo e José Osório dos Reis”

(Autor: Vereador Dionísio Martins de Macedo Filho – PDT)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA DANIEL RICKHEIM, a praça existente entre as Ruas Luiz Teodoro de Araújo e José Osório dos Reis, no Jardim Tereza Cristina.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito (08/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.427, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

“Denomina-se praça Dr. Alvim Teixeira Aguiar, a Praça existente entre as Ruas Paulo Oswaldo Costa, Antonio Alexandre Neder e Monsenhor João Ramalho”

(Autor: Vereador Ademir Martins Boaventura – DEM)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando

de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA DR. ALVIM TEIXEIRA AGUIAR, a praça existente entre as Ruas Paulo Oswaldo Costa, Antonio Alexandre Neder e Monsenhor João Ramalho, no Jardim Nova República – Etapa IV.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito (08/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.428, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

“Denomina-se Praça Maestro Joaquim de Azevedo Júnior, a Praça existente entre as Ruas Capitão Basílio José Teixeira, Francisco Marim e Capitão José Gomes Guimarães”

(Autor: Vereador Lucas Octavio de Souza –PT)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA MAESTRO JOAQUIM DE AZEVEDO JÚNIOR, a praça existente entre as Ruas Capitão Basílio José Teixeira, Francisco Marim e Capitão José Gomes Guimarães, no Bairro Jardim Primeiro de Maio.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito (08/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.429, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

“Denomina-se Rua Giuseppe de Rosa, a Rua Onze do Jardim Europa”

(Autor: Vereador João Vicente Marques de Oliveira – PP)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se RUA GIUSEPPE DE ROSA, a Rua Onze do Jardim Europa.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito (08/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.430, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

“Denomina-se Praça Pietro Facconi, a Praça existente entre as Ruas Padre

Vieira, São Marcos e Professora Luiza Milan”

(Autoria: Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa –PTB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se PRAÇA PIETRO FACCONI, a praça existente entre as Ruas Padre Vieira, São Marcos e Professora Luiza Milan no Jardim Bela Vista.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito (08/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Classificação Programática constante do Artigo 1º da Lei nº 2.407, de 19 de novembro de 2008

(Autoria: Elenice Imaculada Vidolin, -Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterada a Classificação Programática constante do Artigo 1º da Lei nº 2.407, de 19 de novembro de 2008, de 1854400091099 – Desapropriação de Imóveis – Piscinões para 1854400651099 – Desapropriação de Imóveis – Piscinões.

ARTIGO 2º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, na LDO e LOA para o exercício de 2008.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, no empreendimento de implantação ou

melhoria de obras de infra-estrutura urbana no Jardim das Azaléias neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131084 – Infra-estr Urbana Jardim das Azaléias CV/MC/CAIXA R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os

recursos provenientes do excesso de arrecadação do tesouro a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) conforme Anexo I.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Anexo I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 \$84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	\$7.214.029,52	\$0,00	\$8.550.624,00
FEVEREIRO	\$5.607.547,83	\$0,00	\$7.069.289,83
MARÇO	\$5.999.146,98	\$0,00	\$6.735.527,83
ABRIL	\$7.322.039,68	\$0,00	\$9.289.520,84
MAIO	\$6.890.568,64	\$0,00	\$7.600.772,91
JUNHO	\$6.910.930,73	\$0,00	\$7.652.736,87
JULHO	\$6.256.727,78	\$0,00	\$7.536.396,45
AGOSTO	\$5.947.139,60	\$0,00	\$7.254.154,90
SETEMBRO	\$6.531.236,77	\$0,00	\$7.854.849,65
OUTUBRO	\$6.729.756,12	\$0,00	\$7.690.377,94
NOVEMBRO	\$6.028.217,07	\$0,00	\$7.300.000,00
DEZEMBRO	\$7.231.239,10	\$0,00	\$7.800.000,00
TOTAL	\$78.668.579,82	\$0,00	\$92.334.251,22
TOTAL ARRECADADO EM 2007	\$78.668.579,82		

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

$$\text{INCREMENTO} = \frac{\text{PERÍODO I (ATUAL)}}{\text{PERÍODO I (ANTERIOR)}} = \frac{92.334.251,22}{78.668.579,82}$$

$$\text{INCREMENTO} = 17,37\%$$

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\text{PERÍODO II (ANTERIOR)} [\text{VEZES}] \text{ PERCENTUAL INCREMENTO}}{[\text{VEZES}]}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \frac{\$0,00}{17,37\%}$$

$$\text{VALOR DE INC} = \$0,00$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008	\$84.000.000,00
RECEITA PERÍODO I (ATUAL)	\$92.334.251,22
RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)	\$0,00
VALOR DE INCREMENTO	\$0,00
TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008	\$8.334.251,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	\$7.625.113,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	\$709.137,54

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.297, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 2.040, de 03 de abril de 2.007, com a alteração constante da Lei nº 2.063, de 08 de maio de 2.007 e alterações constantes da Lei nº 2.410, de 19 de novembro de 2.008,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os representantes do Poder Executivo Municipal para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB: Representantes do Poder Executivo Municipal (indicados pelo Prefeito) Titular: LÚCIA DE FÁTIMA CÂMARA SALVI

Suplente: ELIZABETH FONSECA GALLI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito (25.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 4.298, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Técnico de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Clarice da Costa encontra-se em licença para tratamento médico,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. MARIA LIGIA MORETI, portadora do TG nº M-1.789.884, classificada em 5º lugar no Processo Seletivo nº 002/2006, para a partir de 01/12/2008 exercer o emprego de Técnico de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Clarice da Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Admin-

istração
SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.299, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor TEDD APARECIDO DE OLIVEIRA ONÓRIO como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 058/08, cujo objeto destina-se a aquisição de equipamentos de informática.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Luiz Carlos Zambon para auxiliar a equipe de apoio na análise dos equipamentos.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e oito (28.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 4.300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 059/08, cujo objeto destina-se a aquisição de móveis escolares.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Regina Rocha Rodrigues, Daniela Luzia dos Reis e Carlos Alberto Eleotério Romano para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e oito (28.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 4.301, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RITA SUELI DOS SANTOS como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 060/08, cujo objeto destina-se a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Alexandre Aparecido de Souza e Fabiane Virginia Ambrosio Gorkes para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e oito (28.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 4.302, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 061/08, cujo objeto destina-se a aquisição de equipamentos e utensílios domésticos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Raimundo Severiano de Lima e Regina Rocha Rodrigues para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e oito (28.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 4.303, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.008

A Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 062/08, cujo objeto destina-se a aquisição de veículo automotor.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Rita Sueli dos Santos, Sueli Mota Curti e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e oito (28.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 4.304, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora ADRIANA TAVARES GIÃO APARECIDO, portadora do RG nº 34.442.664-6, para no período de 03/12/2008 a 22/12/2008 ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, por motivo de férias regulamentares da Sra. Lúcia de Fátima Câmara Salvi, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.305, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor LUIS ANTONIO GONÇALVES, portador do RG nº 10.954.971, para no período de 12/12/2008 a 31/12/2008 ocupar o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento, por motivo de férias regulamentares do Sr. Rubens Pamplona de Oliveira, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.306, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. SONIA MARLI TIENSE POLETINI, portadora do RG. 9.032.879, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 12/12/2008 a 31/12/2008 responder pelo serviço de coordenação de equipes, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Maria de Fátima Marcondes Araújo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.307, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG. 22.261.390-7, Analista de Laboratório, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 29/12/2008 a 17/01/2009 chefiar o Setor de Laboratório, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Antonio Carlos Albuquerque.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.308, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. LUCIENE RODRIGUES MATIELO GOMES, portadora do RG. 10.388.080, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/12/2008 a 20/12/2008 chefiar o Setor de Transporte, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata a alínea “c” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Julio César Batista.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e oito (03.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.309, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 2384/2008,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES, para efetuarem avaliação dos lotes 5 e 6 da Quadra F da Rua Orlando Fracari Bairro Recanto do Bosque, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.310, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 1859/2007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES, para efetuarem avaliação do imóvel localizado na Rua José Gonçalves dos Santos Sobrinho nº 19, esquina com a Rua José Virgílio Dutra, Jardim Industrial, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.311, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. Valdeci Samonetto, Contador da Prefeitura, C.R.C. nº 1SP165611/08, e o Sr. Luis Antonio Gonçalves, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Municipalidade, CREA nº 5060174278 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e ASSISTENTE TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e oito (05.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.312, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 063/08, cujo objeto destina-se a aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Raimundo Severiano de Lima e Alexandre Aparecido de Souza para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e oito (08.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.313, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 6.968,71 m², localizada na Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 4.220, de 25 de agosto de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito (09.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.314, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros ALESSANDRO MARTINS, FRED MARCON WESTIN e RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA para efetuarem avaliação de uma área de terreno com 9.047,89 m², localizada na Avenida dos Trabalhadores, Distrito Industrial de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 4.273, de 22 de outubro de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito (09.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.315, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do servidor Eduardo da Silva,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente de Vigilância Ambiental, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. MARCIA SILVANA PERECIN, portadora do RG nº 20.081.016, classificada em 9º lugar no concurso público nº 001/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.316, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Adriana Frazão Panzeri do Nascimento,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Enfermeiro, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. KARINA CRISTIANI MAGNI, portadora do RG. 34.080.397-6, classificado em 3º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.317, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 064/08, cujo objeto destina-se a aquisição de veículos automotores.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Carlos Alberto Eleotério Romano e Marta Montemor para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e oito (10.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR, portadora do RG. 14.525.264, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 08/12/2008 a 22/12/2008 responder pela Coordenadoria de Avaliação e Controle (UAC), unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Rubya Sanny de Carvalho.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2008.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e oito (11.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.319, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.008

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Retificar a Portaria de nº 4.280, de 05 de novembro de 2008, onde se lê: Professor do Ensino Infantil Substituto, leia-se: Professor do Ensino Infantil.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e oito (12.12.2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 329/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Adriana Frazão Panzeri do Nascimento”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Adriana Frazão Panzeri do Nascimento é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 054/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de janeiro de 2009, a servidora Sra. Adriana Frazão Panzeri do Nascimento, portadora do RG 12.505.451 SSPSP, matrícula 17.670, cargo ENFERMEIRO, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais pela média, à razão de 19/30 (dezenove, trinta) avos sem paridade, de acordo com o Artigo 40º § 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Artigo 58º § 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito (04/12/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista
- IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 330/08.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Carmen Merlo Gonzalez”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Carmen Merlo Gonzalez é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 092/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de janeiro de 2009, a servidora Sra. Carmen Merlo Gonzalez portadora

do RG W488107-H CGPI/DIREX/DPF, matrícula 123-5, cargo Monitor Profissionalizante, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito (04/12/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista
- IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 331/08.

“Concede pensão por morte a dependente do servidor aposentado Senhor Edson Fontes Peixoto.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Edson Fontes Peixoto era servidor público municipal segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 094/08, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 11 de novembro de 2008, com base no Artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o Artigo 13º, inciso I da Lei Municipal 2.148/07, pensão por morte, a dependente do servidor público municipal falecido, Senhor Edson Fontes Peixoto conforme segue:

I - A companheira do servidor, Senhora Ema Francisco portadora do RG 6.348.396, à razão de 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do segurado, devendo, portanto ser descontada pensão alimentícia no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento a Sra. Leonice de Melo Franco Peixoto, conforme determinação judicial.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2008.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e oito (04/12/2008).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos
do Município de São João da Boa Vista
- IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 11/08

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Novembro/2008.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 736.579,10
Contribuição FAE	R\$ 155.614,71
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 7.433,88
Contribuição EMURVI	R\$ 1.769,01
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 8.574,70
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 851,22
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 741,72
Total Receita	R\$ 911.564,34

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 657.766,43
Folha Pensionista	R\$ 153.219,66
Salário Família	R\$ 27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 11.615,09
INSS	R\$ 735,09
Material de Consumo	R\$ 319,80
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.097,66
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 119,00
Total Despesa	R\$ 826.899,79

SUPERÁVIT R\$84.664,55

Segurados Ativos	1427	Contribuintes Ativos	1427
Segurados Inativos	536	Contribuintes Inativos	60
Total Segurado	1963	Total Contribuintes	1487

Segurados Aposentados	417	Contribuintes	51	Não Contribuintes	366
Segurados Pensionistas	119	Contribuintes	9	Não Contribuintes	110
Total	536		60		476

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.038,99, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/NOVEMBRO/2008)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$84.664,55 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

O SUPERÁVIT (R\$84.664,55) acima descrito mais a transferência do COMPREV de R\$121.411,88 (Outubro), R\$280.295,61 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2008 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$501,38, mais a renda positiva de R\$121.078,17 em aplicações financeiras, totalizou superávit final de (+)R\$607.951,59 (seiscentos e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) no mês de Novembro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês a menor foi motivado pelo rendimento negativo da aplicação financeira em ações - parte dos recursos existentes. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de (+) 74,96% positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma não conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Outubro de 2008 tínhamos saldo de R\$25.384.092,88 e em Novem-

bro de 2008 fechamos o mês com R\$25.992.044,47, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Dezembro de 2008.

Antonio Carlos Molina

Superintendente do IPSJBV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RABBAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

NOVEMBRO:-

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$3.060.348,81 com rentabilidade de R\$30.108,66, totalizando aplicado R\$3.090.457,47. Em ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$1.645.153,59, não tendo rentabilidade positiva, restou aplicado R\$1.602.978,72.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de R\$4.693.436,19.

Caixa Econômica Federal – investimos em FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$4.839.461,59, tendo rendido R\$48.217,02, totalizando aplicado R\$4.887.678,51. Em ações FIA Caixa BRASIL IBX-50 aplicamos a importância de R\$1.674.004,61, não tendo rentabilidade positiva, restou aplicado

R\$1.620.978,72.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.508.657,23.

Banco Nossa Caixa – aplicação em VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI, de R\$1.399.668,54, tendo rendido R\$13.143,90, totalizando aplicado R\$1.412.812,44.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.659.014,56 com rentabilidade de R\$40.866,58, totalizando aplicado R\$3.699.881,14.

Banco Real, aplicação em REAL PREMIUM FIQFI REF DI CRÉD PRIV na importância de R\$1.059.034,37 com rentabilidade de R\$10.250,35, totalizando aplicado R\$1.069.284,72.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.958.757,86 com rentabilidade de R\$19.942,82, totalizando aplicado R\$1.978.700,68.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$3.089.511,35 com rentabilidade de R\$30.951,29, totalizando aplicado R\$3.120.462,64.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$2.650.802,55 com rentabilidade de R\$26.106,39, totalizando aplicado R\$2.676.908,94.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$758.668,93 com rentabilidade negativa de (R\$2.628,57), totalizando aplicado R\$756.040,36.

Totalizando aplicações no Banco UNIBANCO na importância de R\$3.432.949,30.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Novembro, houve um rendimento positivo nas aplicações na importância de R\$121.078,17. Constatamos que com a alta da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com a retomada em baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

DEZEMBRO:-

No mês de Dezembro de 2008 as aplicações continuaram a serem realizadas nas

modalidades anteriores por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$3.115.681,21 em aplicação neste fundo. Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$1.602.978,72.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$4.718.659,93.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$4.887.678,61 e Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$1.620.298,62.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.507.977,23.

Banco Nossa Caixa – aplicação VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI na importância de R\$1.420.012,44.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.699.881,14.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO FIQFI REF DI PROFIT PREMIUM na importância de R\$1.069.284,72.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO EXECUT na importância de R\$1.978.700,68.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REF DI PREMIUM na importância de R\$3.431.462,64.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$2.987.708,94.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$756.040,36.

Totalizando aplicação de R\$3.743.949,30 no Banco UNIBANCO.

Total atualmente aplicado até esta data: Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI ... R\$ 3.122.501,25

Banco do Brasil – BB Ações IbrX Indexado FIC FI R\$ 1.659.282,74

Caixa Federal FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO R\$ 4.905.487,59

Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 1.678.230,81

Banco Nossa Caixa – VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI R\$ 1.424.744,61

Banco Panamericano Máster R\$ 3.714.436,30

Banco Real ABN AMRO Profit Premium R\$ 1.073.061,28

Banco HSBC Crédito Priv LP Execut R\$ 1.985.765,07

Banco BRADESCO Premium R\$ 3.442.864,64

Banco UNIBANCO Institucional R\$ 2.998.269,57

Banco UNIBANCO Multimercado R\$ 755.352,51

Total Aplicação R\$26.759.996,37

São João da Boa Vista, 10 de Dezembro de 2.008.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA –
IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90
PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Novembro de 2008, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Novembro de 2008; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Novembro (competência Outubro/2008) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$84.664,55 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.038,99 (três mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário a transferência da importância de R\$121.411,88 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e oitenta e oito centavos) do COMPREV o aporte de R\$280.295,61 (duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$501,38 (quinhentos e um reais e trinta e oito centavos), somado aos rendimentos positivos de aplicações na importância de (+)R\$121.078,17 (cento e vinte e um mil, setenta e oito reais e trinta e oito centavos), ocorreu um superávit final de (+)R\$607.951,59 (seiscentos e sete mil, novecentos e

cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). As aplicações realizadas no mês de Novembro/2008, tiveram o rendimento positivo de (+)R\$121.078,17 (cento e vinte e um mil, setenta e oito reais e dezesete centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Cumpre destacar que entendemos que a existência de “diferenças negativas em desfavor do RPPS em uma transação no mercado financeiro não caracteriza uma irregularidade e sim, transtornos pela crise econômica mundial. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Novembro de 2008 com saldo disponível/aplicações de R\$25.992.044,47 (Vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme apurado nos Balancetes de Novembro de 2008 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Novembro de 2008, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Novembro de 2008. Analisado a Proposta Anual de Investimentos para 2009, manifestamos o nosso parecer favorável a sua aprovação.

São João da Boa Vista, 10 de Dezembro de 2.008.

Valteno Carrijo
Presidente

José Carlos da Silva Dória
Membro

Sérgio Vinício Dragão
Membro

Maria Elisa Quinzani
Membro

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Boletim de Caixa e Bancos

nº 231/2008

Referente a 28 de Novembro de 2008

Data: 03/12/2008 10:19

Sistema CECAM

Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Orçamentárias	50,00
Receitas ExtraOrçamentárias	219.587,01	Despesas ExtraOrçamentárias	98.508,84
Retiradas de Bancos	568.114,52	Depositos em Bancos	689.142,66
SOMA	787.701,53	SOMA	787.701,53
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	787.701,53	TOTAL	787.701,53

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atua
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	1.746,84	189.047,22	189.097,22	1.696,84
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	172,99	56.315,99	0,00	56.488,98
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	81,48	125.683,63	107.410,80	18.354,31
1010	M	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A	0,00	2.628,57	2.628,57	0,00
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	4.780.091,22	72.283,53	158.938,56	4.693.436,19
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	1.399.668,54	13.143,90	0,00	1.412.812,44
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	6.513.465,61	101.922,42	107.410,80	6.507.977,23
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.659.014,56	40.866,58	0,00	3.699.881,14
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.059.034,37	10.250,35	0,00	1.069.284,72
2009	V	HSBC Bank Brasil S/A - Aplicação	1.958.757,86	19.942,82	0,00	1.978.700,68
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	3.409.471,48	26.106,39	2.628,57	3.432.949,30
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	3.089.511,35	30.951,29	0,00	3.120.462,64
TOTAL DE BANCOS			25.871.016,30	689.142,69	568.114,52	25.992.044,47
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						25.992.044,47

SAO JOAO DA BOA VISTA, 28 de Novembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.180239438SP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE




INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 2)

Data: 03/12/2008 10:20
Sistema CECAM

Balancete da Receita do Mês de Novembro de 2008 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADADO		DIFERENÇA
					No Mes	Cancelada	
Ficha	Código				Total		
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES					
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES					
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL					
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	40.000,00	23.829,08	2.477,93	26.307,01	-13.692,99
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	2.928.000,00	2.354.552,21	246.268,11	2.600.820,32	-327.179,68
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	654.400,00	599.866,63	103.743,08	556.222,29	-43.644,34
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.100,00	5.630,20	589,67	6.219,87	-4.871,76
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.000,00	8.305,77	851,22	9.156,99	-1.843,01
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL					
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	80.000,00	65.692,54	7.124,97	72.817,51	-515,86
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL					
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	20.000,00	14.603,01	1.449,73	16.052,74	-2.280,63
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS					
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA					
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA					
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA					
44	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL					
45	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL					
46	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.829.703,04		1.829.703,04	454.703,04
21	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
22	1920.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
23	1922.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
24	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGFs E RPPS					
25	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGFs E RPPS					
26	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGFs E RPPS	1.800.000,00	1.483.262,61	121.411,88	1.604.674,49	-45.325,51
27	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES					
28	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES					
29	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	6.420,79	152,82	6.573,61	5.656,98
30	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
31	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
32	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
33	7210.29.00.00	CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
34	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL					
35	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	80.000,00	51.487,45	4.955,95	56.443,40	-16.889,97
36	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	5.856.000,00	4.700.595,92	491.052,71	5.191.648,63	-176.351,37
37	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.308.800,00	1.008.701,40	207.486,34	1.112.444,57	-87.288,80
38	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	24.200,00	11.260,39	1.179,34	12.439,73	-9.743,64
39	7210.29.13.00	CONTRIB PARA AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL					
40	7210.29.13.01	CONTRIB PARA AMORT DEF ATUARIAL - CÂMARA	132.500,00	110.416,66	11.041,67	121.458,33	-0,04
41	7210.29.13.02	CONTRIB PARA AMORT DEF ATUARIAL - PREFEI	2.252.500,00	1.965.864,32	232.098,44	2.197.960,76	133.169,13
42	7210.29.13.03	CONTRIB PARA AMORT DEF ATUARIAL - UNIFAE	343.200,00	299.523,92	70.723,92	334.885,88	20.285,88
43	7210.29.13.04	CONTRIB PARA AMORT DEF ATUARIAL - EMURVI	21.547,00	17.955,40	1.795,54	19.750,94	-0,44
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			17.066.247,90	14.462.155,46	1.504.401,32	15.775.580,11	-1.290.666,89
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA					
5200	5200.00.00.00	CAUÇÕES					
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES					
5311	5311.00.00.00	INSS-SUPERINTENDENTE		3.071,70	334,29	3.405,99	
5313	5313.00.00.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERALS		15.976,71	1.629,62	17.606,33	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

(Página: 2 / 2)

Data: 03/12/2008 10:20
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita do Mês de Novembro de 2008 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO * Ficha Código	Especificação da Receita	ARRECADADO				DIFERENÇA (Arrec-Orçada)	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
		Orçada	Programada	Anterior	No Mes			
5315	5315.00.00.00			277.661,21	29.804,37		307.465,58	
	I.R.R.F			105.029,11	7.830,29		112.859,40	
5316	5316.00.00.00			73.446,51	7.667,81		81.114,32	
	FINANC. CEF			37.124,43	3.815,57		40.940,00	
5317	5317.00.00.00			343,74			343,74	
	MENSALIDADE SINDICAL			405,23	41,39		446,62	
5318	5318.00.00.00			324,55	29,05		353,60	
	CONTRIB. ASSISTENCIAL			61.446,52	6.408,74		67.855,26	
5319	5319.00.00.00			103.985,78	14.667,43		118.653,21	
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			2.995,81	539,99		3.535,80	
5321	5321.00.00.00							
	INSS			48.873,26			48.873,26	
5322	5322.00.00.00							
	I.S.S.							
5324	5324.00.00.00							
	PENSAO ALIMENTICIA							
5326	5326.00.00.00							
	FINANC NOSSA CAIXA							
5327	5327.00.00.00							
	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS							
5400	5400.00.00.00							
	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS							
5400	5400.00.00.00							
	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS							
5500	5500.00.00.00							
	DEVEDORES DIVERSOS							
5511	5511.00.00.00							
	SUPRIMENTOS FINANCEIROS							
5511	5511.00.00.00							
	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA							
5600	5600.00.00.00							
	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA							
5700	5700.00.00.00							
	RECEITAS A CLASSIFICAR							
5800	5800.00.00.00							
	DEVEDORES DIVERSOS							
5900	5900.00.00.00							
	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS							
5911	5911.00.00.00							
	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS							
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				464.108,00	219.935,57		684.043,57	
*** TOTAL RECEITA				1.194.792,66	292.704,12		1.487.496,68	
				15.644.069,75	1.797.105,44	190.976,67	17.263.076,79	131.520,36
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
TESOURARIA								
BANCOS CONTA MOVIMENTO								0,00
BANCOS CONTA VINCULADA								64.455,50
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA								20.277.665,43
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								0,00
TOTAL GERAL								20.342.120,93
								37.605.197,72

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.180239433SP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 3)

Data: 03/12/2008 10:21
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete Analítico da Despesa II de Novembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pqto no Mês	Pqto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	ACQUISICÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓ	11	180.000,00		180.000,00	15.906,11	138.215,45	11.238,84	122.309,34	15.906,11
4.4.90.61	ACQUISICÃO DE IMÓVEIS				152.000,00	8.153,27	84.499,86	8.153,27	76.346,59	8.153,27
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVI	1	152.000,00		152.000,00	2.267,25	23.107,28	2.267,25	20.840,03	2.267,25
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO					606,38	6.179,29	606,38	5.572,91	606,38
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					211,94	1.846,60	211,94	1.634,66	211,94
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO						5.464,74		5.464,74	
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D						3.501,27		2.334,45	
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE						7.002,53		4.666,90	
	43 - 13º SALÁRIO						3.112,61		3.112,61	
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO						7.954,80	735,09	7.219,71	735,09
	45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA						7.954,80	735,09	7.219,71	735,09
	46 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPAD						4.812,50	376,25	4.060,00	376,25
3.1.90.13	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS	2	10.000,00		10.000,00	735,09	7.954,80	735,09	7.219,71	735,09
	OBRIGACOES PATRONAIS						4.812,50	376,25	4.060,00	376,25
3.1.90.34	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3	7.000,00		7.000,00	2.556,65	10.720,64	319,80	7.251,24	3.469,40
	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CONT						3.000,00	173,00	2.484,65	505,35
3.3.90.30	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA	4	25.000,00		25.000,00	470,30	848,30	22,00	440,90	407,40
	MATERIAL DE CONSUMO					2.001,80	4.065,80		2.064,00	2.001,80
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					84,55	855,62	124,80	771,07	84,55
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						119,80		119,80	
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						120,72		120,72	
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE						6.012,06	351,77	5.111,27	900,79
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN						2.500,00	125,82	1.599,21	900,79
3.3.90.33	26 - MATERIAL ELÉTRICO ELETÔNICO	5	10.000,00		10.000,00	225,95	3.512,06	225,95	3.512,06	
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						20.370,03	1.260,45	18.702,73	1.667,30
	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO						20.370,03	1.260,45	18.702,73	1.667,30
3.3.90.35	8 - PEDÁGIOS	6	25.000,00		25.000,00		30.734,49	1.485,44	26.516,65	4.217,84
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ					180,00	1.341,00	180,00	1.341,00	
3.3.90.36	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7	5.000,00		5.000,00		200,00		200,00	
3.3.90.39	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC	8	45.000,00		45.000,00		4.550,00	350,00	3.850,00	700,00
	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FI						7.150,00	550,00	6.050,00	1.100,00
	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JU						205,00		205,00	
	1 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E AN						1.050,00	267,00	205,00	783,00
	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONA						5.733,00	5.733,00	5.733,00	
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE						1.650,00		1.290,00	360,00
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES						4.322,90	340,44	3.892,06	430,84
	17 - MANUT CONSERV DE MÁQUINAS E						1.135,00		1.244,53	844,00
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE						964,06		964,06	
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF						175,00	65,00	175,00	
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G						170,00		170,00	
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						4,57		4,57	
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS						4,57		4,57	
	69 - SEGUROS EM GERAL									
	80 - HOSPEDAGENS									
	95 - MANUT CONSERV.EQPTO PROCESSA									
3.3.90.47	99 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PES	21	180.000,00		180.000,00	65,00	175,00	65,00	175,00	
	OBRIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI						4,57		4,57	
4.4.90.51	99 - OUTRAS OBRIG. TRIBUTARIAS CON	9	20.000,00		20.000,00		9.339,00	119,00	7.509,00	1.830,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00		20.000,00		8.979,00	119,00	7.149,00	1.830,00
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT						360,00		360,00	
	36 - MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS									

[Handwritten signatures and initials are present in the right margin of the table, including a large signature over the 21 and 9 rows, and another over the 10 row.]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 3)

Balancete Analítico da Despesa II de Novembro de 2008

Data: 03/12/2008 10:21
Sistema CECAM

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt-Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			499.000,00	180.000,00	679.000,00	20.512,80	228.163,64	15.886,64	198.684,51	29.479,03
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RG									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00		20.000,00					
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00		20.000,00					
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20		50.000,00						
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00		8.160.000,00	660.149,44	7.305.497,77	657.766,43	6.645.348,33	660.149,44
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					660.149,44	6.996.295,09	657.442,44	6.336.145,65	660.149,44
	6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL						309.202,68	323,99	309.202,68	
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.060.000,00		2.060.000,00	152.723,58	1.750.976,70	153.219,66	1.598.253,12	152.723,58
	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL					152.723,58	1.677.462,37	153.219,66	1.524.815,04	152.723,58
	3 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL P					76,25	73.514,33		73.438,08	76,25
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00		10.000,00	27,06	437,19	27,06	410,13	27,06
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00		5.000,00	27,06	437,19	27,06	410,13	27,06
	2 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PES									
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.275.000,00	50.000,00	10.325.000,00	812.900,08	9.056.911,66	811.013,15	8.244.011,58	812.900,08
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	18	6.192.247,00	-180.000,00	6.012.247,00					
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	100.000,00	-50.000,00	50.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.292.247,00	-230.000,00	6.062.247,00					
TOTAL DO ORGÃO			17.066.247,00		17.066.247,00	833.412,88	9.285.075,20	826.899,79	8.442.696,09	842.379,11
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			17.066.247,00		17.066.247,00	833.412,88	9.285.075,20	826.899,79	8.442.696,09	842.379,11
5.1.11.01	RP 2007- INSTITUTO DE PREVIDÊN	5001								
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311								
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313								
5.3.15.00	I.R.F	5315								
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316								
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317								
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318								
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319								
5.3.21.00	INSS	5321								
5.3.22.00	I.S.S.	5322								
5.3.24.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	5324								
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326								
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327								
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULAR	5911								
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								171.277,39	3.170.457,16	

(Página: 3 / 3)

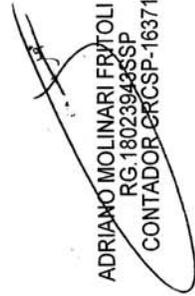
Data: 03/12/2008 10:21
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

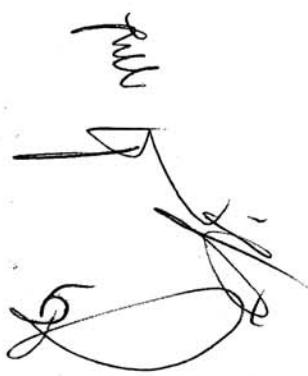
Balancete Analítico da Despesa II de Novembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atural	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
SUBTOTAL						998.177,18		11.613.153,25		
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									
	TESOURARIA								76.540,13	
	BANCOS CONTA MOVIMENTO								25.915.504,34	
	BANCOS CONTA VINCULADA									
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS								25.992.044,47	
	TOTAL GERAL								37.605.197,72	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2008


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
 RG.18023943SSP
 CONTADOR CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 2)

Data: 03/12/2008 10:21
Sistema CECAM

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Novembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓP	11	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREV	1	152.000,00							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO			15.906,11	138.215,45	11.238,84	133.548,18	11.238,84	122.309,34	11.238,84
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			8.153,27	84.499,86					
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			2.267,25	23.107,28					
	33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			606,38	6.179,29					
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			211,94	1.846,60					
	43 13º SALÁRIO				5.464,74					
	44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			1.166,82	3.501,27					
	45 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.166,82	3.501,27					
	46 FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO			2.333,63	7.002,53					
	99 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL				3.112,61					
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	735,09	7.954,80	735,09	7.954,80	735,09	7.219,71	735,09
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			735,09	7.954,80					
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CON	3	7.000,00		4.812,50	752,50	4.436,25	376,25	4.060,00	376,25
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA				4.812,50					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00	2.556,65	10.720,64	257,55	7.335,79	319,80	7.251,24	84,55
	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				3.000,00					
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			470,30	848,30					
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE			2.001,80	1.710,40					
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			84,55	4.065,80					
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO				855,62					
	26 MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO				119,80					
	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				120,72					
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	5	10.000,00	225,95	6.012,06	351,77	5.111,27	351,77	5.111,27	
	8 PEDÁGIOS				2.500,00					
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOCAO			225,95	3.512,06					
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		20.370,03	1.260,45	19.367,73	1.260,45	18.702,73	665,00
	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA				20.370,03					
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00	1.089,00	30.734,49	1.462,54	27.066,65	1.485,44	26.516,65	550,00
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00	180,00	1.341,00					
	1 ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES				200,00					
	5 SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				4.550,00					
	8 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				7.150,00					
	11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				205,00					
	17 MANUT. CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				1.050,00					
	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				5.733,00					
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				1.650,00					
	47 SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL				4.322,90					
	58 SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES			844,00	1.979,00					
	63 SERVICOS GRÁFICOS				1.244,53					
	69 SEGUROS EM GERAL				964,06					
	80 HOSPEDAGENS				175,00					
	95 MANUT. CONSERV. EQPTO PROCESSAMENTO DADOS			65,00	170,00					
	99 OUTROS SERVICOS TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA				4,57					
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	21	180.000,00		9.339,00	1.830,00	9.339,00	119,00	7.509,00	1.830,00
	99 OUTRAS OBRIG. TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS				4,57					
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00		8.979,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00		360,00					
	35 EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
	36 MÃOS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			679.000,00	20.512,80	228.163,54	17.888,74	214.164,24	15.886,64	196.684,51	15.479,73

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 2)

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Novembro de 2008

Data: 03/12/2008 10:21
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00							
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20	50.000,00							
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00	660.149,44	7.305.497,77	660.149,44	7.305.497,77	657.766,43	6.645.348,33	660.149,44
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			660.149,44	6.996.295,09					
6	13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL				309.202,68					
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.060.000,00	152.723,58	1.750.976,70	152.723,58	1.750.976,70	153.219,66	1.598.253,12	152.723,58
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL			152.647,33	1.677.462,37					
3	13° SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA			76,25	73.514,33					
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00	27,06	437,19	27,06	437,19	27,06	410,13	27,06
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00	27,06	437,19					
	2 SALÁRIO FAMILIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.325.000,00	812.900,08	9.056.911,66	812.900,08	9.056.911,66	811.013,15	8.244.011,58	812.900,08
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	18	6.012.247,00							
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	50.000,00							
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.062.247,00							
*** TOTAL DO ORGÃO			17.066.247,00	833.412,88	9.285.075,20	830.788,82	9.271.075,90	826.899,79	8.442.696,09	828.379,81
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			17.066.247,00	833.412,88	9.285.075,20	830.788,82	9.271.075,90	826.899,79	8.442.696,09	828.379,81

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI
Criada pela Lei 186 de 01 de Dezembro de 1.980
C.G.C 51.270.171/0001-71
PUBLICAÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM BASE NA REMUNERAÇÃO DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

CARGO	REMUNERAÇÃO
Chefe do Setor de Contratos, Cobrança e Recursos Humanos	1.811,59
Chefe do Setor de Tesouraria, Compras e Licitações	1.811,59
Chefe do Setor de Obras e Serviços	1.811,59
Contador	1.771,65
Adjunto Administrativo	734,10
Assistente Administrativo	627,53
Auxiliar Administrativo	557,84

São João da Boa Vista, 04 de janeiro de 2.009.

José Carlos da Silva Doria
Diretor Presidente - EMURVI

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de outubro de 2008, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 3 de novembro de 2008.

Fundação Nova São João

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de novembro de 2008, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de dezembro de 2008.

Fundação Nova São João

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: WVL Consultoria e Auditoria S/C Ltda

OBJETO: Serviços de contabilidade-Segundo Termo Aditivo

PERÍODO: 01.11.2008 a 01.11.2009

VALOR: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensais

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: S t a Casa Misericórdia D Carolina Malheiros

OBJETO: Plano de saúde-Segundo Termo Aditivo

PERÍODO: 10.11.2008 a 10.11.2009

VALOR: R\$ 1.430,78 (um mil quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos)

RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2008 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998)

PROCESSO / DATA / TIPO FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO

5466/08 – 02/10/08 – Cotação de Preços Nº 1437/08

C. R. C. COMÉRCIO DE PENEUS LTDA / Aquisição de Pneus / R\$ 7.800,00 / 07.02.33903039 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5493/08 – 03/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1467/08

LILYAN AP. COSTA – ME / Apresentação da peça teatral “Segurança Você Decide” na semana interna de prevenção de acidente no trabalho - SIPAT- / R\$ 4.000,00 / 05.01.33903999 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5506/08 – 03/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1472/08

GERSON VERONESI / Contratação de laboratorista para acompanhar e fiscalizar as obras de recapeamento asfáltico / R\$ 6.000,00 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5554/08 – 09/10/08 – Carta Convite Nº 96/08

PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA / Concreto Usinado Fck-20 Mpa C/ Brita 01 - Traço Convencional / R\$ 27.295,00 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da entrega do material, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5527/08 – 08/10/08 – Cotação de Preços Nº 1453/08

CIMENTOLANDIA COM. E REPR. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA / Aquisição de material de construção / R\$ 6.042,43 / 07.01.33903039 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5577/08 – 10/10/08 – Pregão Presencial Nº 51/08

NUTRIZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / Aquisição de carnes diversas / R\$ 8.800,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5579/08 – 10/10/08 – Pregão Presencial Nº 51/08

J. L. RODRIGUES ALIMENTOS - ME / Aquisição de carnes diversas / R\$ 18.800,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5580/08 – 10/10/08 – Pregão Presencial Nº 51/08

J. L. RODRIGUES ALIMENTOS - ME / Aquisição de carnes diversas / R\$ 12.050,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5616/08 – 13/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1489/08

ROBERTO APARECIDO PASQUINI ME / Serviços a serem prestados na revisão completa de bombas injetoras / R\$ 5.745,00 / 07.02.33903919 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado 15 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5641/08 - 13/10/08 – Cotação de Preços Nº 1503/08

GENIVALDO BIAZOTO – ME / Aquisição de pneus / R\$ 4.000,00 / 07.03.33903099 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5658/08 – 13/10/08 – Cotação de Preços Nº 1518/08

RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA / Aquisição de peças para veículo / R\$ 4.797,90 / 07.01.33903001; 07.01.33903039; 07.02.33903039; 07.03.33903001; 07.03.33903039 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5660/08 – 13/10/08 – Pregão Presencial Nº 50/08

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 4.374,90 / 14.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5662/08 – 13/10/08 – Pregão Presencial Nº 51/08

RP4 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / Aquisição de medicamentos / R\$ 12.300,00 / 14.01.33903036 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5666/08 – 13/10/08 – Cotação de Preços Nº 1519/08

DIÁLOGO LIVRARIA LTDA / Aquisição de livros / R\$ 7.500,00 / 13.03.33903099 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5667/08 – 13/10/08 – Cotação de Preços Nº 1520/08

GUIITON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP HIDR LTDA / Aquisição de cesto duplo de inspeção com lança / R\$ 6.200,00 / 08.01.44905234 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5669/08 – 14/10/08 – Cotação de Preços Nº 1457/08

INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA / Aquisição de material para sinalização / R\$ 7.995,90 / 09.02.33903099 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5671/08 – 14/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1505/08

ELETRIZANTE CATAI E CATAI LTDA EPP / Instalação de postes de concreto, luminárias com lâmpada vapor sódio

/ R\$ 13.676,00 / 08.05.44905192 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5683/08 – 14/10/08 – Cotação de Preços Nº 1522/08

M. J. DE O. MARTIMBIANCO – ME / Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 4.080,00 / 06.01.44905235 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5692/08 – 13/10/08 – Pregão Presencial Nº 52/08

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 3.948,00 / 14.01.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5693/08 – 13/10/08 – Pregão Presencial Nº 52/08

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 7.551,50 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5697/08 – 13/10/08 – Pregão Presencial Nº 52/08

F. G. JÚNIOR & CIA LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 7.449,80 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5701/08 – 13/10/08 – Pregão Presencial Nº 52/08

MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios / R\$ 4.260,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5759/08 – 21/10/08 – Carta Convite Nº 99/08

COM. DE PEÇAS E RETÍFICA MOTORES S JOÃO LTDA ME / Retífica de motor e turbina; - revisão da bomba injetora / R\$ 7.498,00 / 13.03.33903919 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5799/08 – 21/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1545/08

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SJBV / Contratação de empresa para executar projeto de divulgação da programação do Natal 2008 / R\$ 5.932,60 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5845/08 – 22/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1549/08

HEZION JAIZON LEANDRINI DE OLIVEIRA / Contratação de empresa para executar projeto de divulgação da programação do Natal 2008 / R\$ 5.932,60 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5883/08 – 22/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1574/08

POSTO DE MOLAS APARECIDO LTDA / Serviços a serem prestados na revisão de planta genérica / R\$ 4.000,00 / 06.01.33903606 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5892/08 – 22/10/08 – Cotação de Preços Nº 1589/08

TRACBELS/A / Aquisição de peças para veículos / R\$ 2.222,72 / 07.02.33903099 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

5908 – 2310/08 – Cotação de Preços Nº 1599/08

F. G. JÚNIOR & CIA LTDA / Aquisição

de gêneros alimentícios / R\$ 3.919,50 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.
 5911/08 – 23/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1583/08
 ALESSANDRO MARTINS / Serviços a serem prestados em revisão de planta / R\$ 4.000,00 / 06.01.33903606 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.
 5927/08 – 27/10/08 – Cotação de Preços Nº 1610/08

A. G. CALDAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / Aquisição de festão aramado / R\$ 7.986,20 / 11.01.33903099 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.
 5935/08 – 27/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1590/08
 COM. DE PEÇAS E RETÍFICA MOTORES S JOÃO LTDA ME / Serviço de manutenção de veículos / R\$ 7.118,00 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite

na Nota Fiscal.
 5936/08 – 27/10/08 – Cotação de Serviços Nº 1591/08
 COMERCIAL GRULI DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍC. LTDA / Serviço de manutenção de veículos / R\$ 6.988,00 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado 20 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.
 5937/08 – 27/10/08 – Carta Convite Nº 101/08
 TRÓPICO – EQUIPAMENTOS ELE-

TRICOS ILUMINAÇÃO IND COM / Aquisição de materiais para iluminação pública / R\$ 21.000,00 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado 30 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.
 5938/08 – 27/10/08 – Carta Convite Nº 102/08
 R J AZEVEDO JR & CIA LTDA EPP / Aquisição de material de construção / R\$ 6.039,00 / 08.03.44905191 / O pagamento será efetuado 30 dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

ATOS DO LEGISLATIVO

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
01.02 - 33.90.39.58	401	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	205,15	C/APRES
01.02 - 33.90.30.16	402	DISTRIB. DE PAPÉIS N.SRA. DA CONCEIÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	427,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	403	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE FLORES P/ HOMENAGEM FÚNEBRE	120,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.43	404	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	876,50	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	406	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.578,27	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	407	IRACY ALVARENGA GONÇALVES SANTIN	DESPESAS DE VIAGEM E PAGAMENTO DE CURSO	1.407,60	C/APRES
01.02 - 33.90.39.01	424	EDITORIA NDJ LTDA	RENOV. ASSINATURA ANUAL DE BOLETIM DE DIREITO	5.300,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	425	MOACIR MOLINA	DESP. DE VIAGEM A BRASÍLIA - VEREADOR ARTEN	2.300,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.29	430	TROPICAL MOLDURAS DE ESTILO LTDA-ME	SERV. DE CONFEÇÃO DE MOLDURA P/ QUADRO	198,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	433	M.P. COSTA PLACAS	SERV. DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS	1.080,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	434	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFEAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	1.358,32	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	437	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA MUNICIPAL	59,64	C/APRES
				R\$15.910,48	

ANTONIO CELSO MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ CEZÁRIO BERHALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE
 Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)
 CNPJ 51899425/0001-15
 Oficial: Dorival Aparecido Ferrari
 R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigld. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

WILLIAM RAMOS DA CRUZ e MÉURY LUCIA TEODORO

Ele, brasileiro, solteiro, carpinteiro, nascido em São João da Boa Vista (SP), aos 30/01/1984, residente nesta cidade na Rua Major Juca Neto, 11, filho de Jair Silva da Cruz e Marisa Celina Ramos da Cruz.

Ela, brasileira, solteira, balconista, nascida em São João da Boa Vista (SP), aos 19/11/1987, residente nesta cidade na Rua Francisca Justimiano, 100, filha de Moacir Teodoro e Evanilda Rita de Souza.

ANDRÉ LUIS ROSA e VALDIRENE DE LIMA SANTOS

Ele, brasileiro, divorciado, pintor, nascido em São João da Boa Vista (SP), no dia 06/02/1974, residente nesta cidade, na rua José Jorge da Rosa, 1837, filho de Divino Rosa e Divina Francisca Martins Rosa.

Ela, brasileira, viúva, do lar, nascida em São João da Boa Vista (SP), no dia 08/08/1969, residente nesta cidade, na rua José Jorge da Rosa, 1837, filha de Sebastião Barbosa de Lima e Sirlene Terezinha de Lima. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

MARCELO MONTIEL RAMOS e VIVIANE CONCEIÇÃO DEMARCHI

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido em São João da Boa Vista (SP), no dia 17/04/1975, residente nesta cidade, na Fazenda Santa Helena, filho de Benedito Mathias Ramos e Onofra Montiel Ramos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Mogi Guaçu (SP), no dia 02/04/1985, residente nesta cidade, na Fazenda Santa Helena, filha de Aparecido Pieri Demarchi e Maria Neuza da Conceição Demarchi.

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES COLLA e ÁUREA APARECIDA ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, nascido em São João da Boa Vista (SP), aos 23-03-1965, residente nesta cidade na AVENIDA DR. LUIS GAMBETA SARMENTO, 280, FILHO DE DIMAS COLLA E ANNA GONÇALVES COLLA.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Itapira (SP), aos 18-04-1968, residente nesta cidade na Avenida Dr. Luís Gambeta Sarmento, 280, filha de Aírton Manoel Alves e Aracy de Oliveira Alves. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ALBERTO AFFONSO JUNIOR E EDILAINE VALIM PEDRILO

Ele, brasileiro, solteiro, gráfico, nascido em São João da Boa Vista (SP), aos 23-

06-1977, residente nesta cidade na rua Durval de Andrade Nogueira, 245, filho de Alberto Affonso e Benedita de Fatima Carvalho Affonso.

Ela, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em São João da Boa Vista (SP), aos 01/04/76, residente nesta cidade na rua Durval de Andrade Nogueira, 245, filha de Aparecido Pedrilo e Edy Valim Pedrilo. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ALENCAR CANHADAS E SANDRA FELÍCIO

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR, NASCIDO EM ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (SP), AOS 23-01-1979, RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA VICENTE BRUNO, 95, FILHO DE JAIR CANHADAS E LOURDES FELIPE CANHADAS.

ELE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA EM CAMPINAS (SP), AOS 31-03-1985, RESIDENTE NESTA CIDADE NA RUA ALÍPIO DE ALMEIDA, 1002, FILHA DE CÉLIA FELÍCIO.

MARCELO DA SILVA E ÉVIA APARECIDA MARTINS

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COBRADOR, NASCIDO EM MOCOCA (SP), AOS 12-02-1983, RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA APOLINÁRIO DAS NEVES, 62, FILHO DE MARINA LEOPOLDINA DA SILVA FILHA.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COZINHEIRA, NASCIDA EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA (SP), AOS 13-03-1987, RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA APOLINÁRIO DAS NEVES, 62, FILHA DE JOÃO QUINTINO MARTINS E MARIA ALICE RINKE. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

VALDIR RAMOS BARBOSA E GISLAINE GOMES DA SILVA

ELE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, NASCIDO EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA (SP), NO DIA 20-06-1972, RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA ATÍLIO BARÃO, 31, FILHO DE VALDEMAR BARBOSA E LAUDICEIA RAMOS BARBOSA.

ELA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, NASCIDA EM SANTO ANDRÉ (SP), NO DIA 14-06-1978, RESIDENTE NESTA CIDADE, NA RUA ATÍLIO BARÃO, 31, FILHA DE ANTONIO GOMES DA SILVA E EDWIRGES CARDOSO DA SILVA. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
 Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*